

Proc. Administrativo 057/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 02/07/2025 às 11:26:48

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, CONTROLE, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT, GCONT-CONT

DISPENSA Nº 19/2025 - Organização e Execução da IVFGS

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	59/2025
Dispensa nº:	19/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC
Memorando nº:	<u>Memorando 172/2025 - Solicitação de Abertura de Processo de Contratação Direta – IV Feira de Gestão e Serviços</u>

Considerando a necessidade de promover a organização e a execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

—
Ariane Alves Ribeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	02/07/2025 11:26:58	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8126-D1C2-4A69-C983**

Memorando 172/2025

De: Rayanny S. - GRS

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 18/06/2025 às 09:01:31

Setores (CC):

SECEX, GLIC

Prezados(as),

Encaminho, por meio deste, solicitação de abertura de processo de contratação, tendo por objeto a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Anexo a este requerimento, segue o Estudo Técnico Preliminar, que subsidia a contratação pretendida, com a devida justificativa da escolha da modalidade, especificação do objeto, estimativa de custos e demais elementos exigidos pela legislação vigente.

Solicito, assim, que sejam adotadas as providências necessárias para a instrução processual, inclusive com a verificação dos requisitos legais da contratada, elaboração da minuta contratual e demais atos preparatórios à formalização do ajuste.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,
Rayanny Castro
Gerente de Contratos / Diretora da Escola de Governo

—

Rayanny Castro Dos Santos
Gerente de Contratos

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_Contratacao_de_empresa_para_realizacao_de_IV_FGS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rayanny Castro Dos Santos	18/06/2025 09:01:51	1Doc RAYANNY CASTRO DOS SANTOS CPF 117.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **64D9-33DC-A965-1A07**



CISREC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a contratação de instituição especializada, sem fins lucrativos, para promover a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário. A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de instituições brasileiras cujo estatuto contemple finalidades de apoio a atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação.

O CISREC, composto por 20 municípios consorciados com uma população estimada em aproximadamente 1 milhão de habitantes, atua de forma compartilhada na implementação de políticas públicas regionais. Entre suas competências estatutárias, está a promoção de eventos de capacitação, formação e disseminação de boas práticas de gestão pública. A IV Feira de Gestão e Serviços insere-se nesse contexto como evento estratégico para o fortalecimento institucional do consórcio e de seus municípios integrantes.

1. DESCRIÇÃO CLARA DA NECESSIDADE E PROBLEMA:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, entidade pública multifinalitária composta por 20 municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, identificou como necessidade institucional a realização da IV Feira de Gestão e Serviços, evento de caráter técnico e institucional que visa promover a capacitação de servidores públicos, o intercâmbio de boas práticas de gestão e o fortalecimento da cooperação intermunicipal.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

A não realização do evento comprometeria a continuidade de um espaço estratégico de formação, articulação regional e valorização da atuação consorciada, resultando em perda de oportunidades para difusão de soluções inovadoras e para o fortalecimento de políticas públicas compartilhadas. A edição anterior demonstrou elevado impacto positivo no engajamento dos municípios consorciados, na difusão de projetos replicáveis e na qualificação da gestão pública local.

Dessa forma, a necessidade da Administração é realizar a IV edição da Feira como instrumento de desenvolvimento institucional, com programação estruturada, infraestrutura adequada ao tamanho do evento, para presença de especialistas, painéis simultâneos, oficinas práticas, estandes de patrocinadores e ampla participação dos municípios consorciados. A medida está em plena consonância com os objetivos estatutários do CISREC, que incluem a promoção de ações cooperadas de capacitação e formação nas áreas de atuação do Consórcio.

2. VERIFICAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

Embora o CISREC não tenha publicado formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA), a realização da IV Feira de Gestão e Serviços encontra-se prevista no planejamento institucional da entidade, como ação estratégica voltada ao fortalecimento da capacitação dos servidores dos municípios consorciados e ao posicionamento institucional do Consórcio no cenário regional.

Essa contratação está alinhada aos objetivos permanentes do CISREC de promover o intercâmbio de experiências, o aperfeiçoamento técnico e a formação continuada dos quadros municipais, conforme estabelecido em seu



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

estatuto. A ação também reforça a missão institucional de fomentar políticas públicas integradas e soluções cooperadas, cumprindo papel essencial na governança intermunicipal e na valorização da atuação consorciada.

3. REQUISITOS DETALHADOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa à execução integral da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, devendo a instituição contratada atender aos seguintes requisitos:

- Requisitos funcionais:

- Planejar, organizar e executar o evento de forma integral, contemplando a estrutura física, logística, comunicação e programação técnico-científica.

- Garantir a realização de atividades formativas, como oficinas, painéis e palestras, voltadas aos temas de interesse dos municípios consorciados.

- Promover a visibilidade institucional do CISREC e a valorização da atuação intermunicipal consorciada.

- Requisitos não funcionais:

- Capacidade comprovada de articulação com palestrantes, autoridades públicas e parceiros institucionais.

- Experiência anterior na realização de eventos de natureza institucional ou técnica voltados ao setor público.

- Requisitos legais:

- Ser instituição brasileira sem fins lucrativos, com reputação ética e profissional inquestionável, conforme art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

– Prever, em seu estatuto, atividades relacionadas ao apoio a ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional ou inovação.

- Requisitos técnicos:

- Apresentar plano detalhado de execução do evento, contendo cronograma, metas, estrutura e modelo de prestação de contas.

- Indicar equipe técnica responsável com experiência na gestão de eventos similares.

4. ESTIMATIVAS PRECISAS DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para a realização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, estima-se um público total de aproximadamente 5.000 participantes ao longo dos dias do evento. Este público será composto por servidores públicos, gestores municipais, técnicos das administrações consorciadas, autoridades convidadas e representantes de entidades parceiras e patrocinadoras.

A estrutura prevista contempla:

- Dois palcos principais, cada um com capacidade para 350 pessoas sentadas, equipados com sistema de som, iluminação e projeção multimídia;

- Três arenas adicionais para oficinas e painéis, com capacidade variando entre 50 e 80 pessoas cada, também equipadas com estrutura audiovisual básica;

- Programação simultânea nas cinco arenas durante todo o período do evento;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

- Espaço para instalação de 30 estandes institucionais de patrocinadores e entidades parceiras;
- Área de convivência com estrutura para alimentação (coffee breaks e refeições), circulação e interação entre os participantes;
- Serviços de recepção, credenciamento, segurança, limpeza e apoio logístico;
- Produção de materiais gráficos e sinalização (programação impressa, crachás, banners, painéis);
- Equipe técnica de apoio, incluindo recepcionistas, técnicos de som/imagem, credenciamento, coordenação de atividades e staff de produção.

A estimativa de quantidades foi definida com base na experiência acumulada nas edições anteriores da Feira, no crescimento da demanda institucional e na ampliação do escopo de atividades previstas. A memória de cálculo será complementada por cotações preliminares com fornecedores especializados em eventos de grande porte e levantamento de custos médios praticados por órgãos públicos em eventos similares.

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA-ECONÔMICA:

Considerando a natureza do evento e a finalidade da contratação, foram analisadas três alternativas principais para viabilização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC:

- Alternativa 1 – Execução direta pelo CISREC com estrutura própria e equipe interna:



CISREC

Esta hipótese foi descartada devido à ausência de equipe técnica especializada para planejamento e realização de eventos de grande porte, bem como à inexistência de estrutura logística e operacional compatível com o público e as exigências do evento. A realização direta comprometeria a qualidade, a organização e a eficiência da feira, além de exigir desvio de função e sobrecarga dos servidores do consórcio.

- Alternativa 2 – Contratação de empresa privada especializada via licitação:

Embora possível, essa alternativa não é a mais adequada, tendo em vista que a feira possui forte caráter institucional, voltado à formação e ao intercâmbio de experiências entre entes públicos. A contratação de empresa privada por meio de processo licitatório convencional implicaria maior tempo de tramitação, custos administrativos adicionais e possível dificuldade na articulação com instituições parceiras, patrocinadores e autoridades, o que comprometeria o escopo institucional do evento.

- Alternativa 3 – Contratação direta, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021:

A contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos que tenha por finalidade o apoio a atividades de ensino, extensão, desenvolvimento institucional e inovação mostra-se a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente. Trata-se de uma solução compatível com os objetivos do evento, que permite maior flexibilidade, qualidade técnica, agilidade na execução e integração com os propósitos institucionais do CISREC. Ademais, essa forma de contratação assegura economicidade, eficiência e segurança jurídica, desde que observados os requisitos legais previstos no dispositivo citado.



CISREC

Diante disso, a terceira alternativa é a recomendada, por ser a mais aderente à finalidade pública, à legislação aplicável e às condições técnicas e operacionais do Consórcio.

6. ESTIMATIVA DETALHADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor para a contratação da instituição responsável pela organização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC foi fundamentada em comparação direta com a contratação realizada para a III edição do evento, cujo custo totalizou aproximadamente R\$ 580.000,00. Na ocasião, a estrutura contratada incluiu:

- Equipamentos de climatização de última geração, assegurando conforto térmico contínuo;
- Sistema completo de tradução simultânea, com 150 rádios receptores, fones tipo walkman, transmissores RF, mesas de som e equipe técnica especializada;
- Sistema de credenciamento com emissão de etiquetas com código de barras;
- Produção e fornecimento de 5.000 crachás em PVC, cartões de proximidade e cordões personalizados;
- Montagem de todas as estruturas e cenografia do evento, com padrão visual elevado;
- Serviço de bufê com almoço para dois dias de evento.

Considerando que a IV edição manterá padrão de qualidade equivalente, com ampliação no número de arenas simultâneas e expectativa de público



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

mantida em até 5 mil pessoas, a estimativa de valor para a contratação gira em torno de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), com previsão de atualização conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

A composição do valor estimado será documentada por meio de:

- Histórico contratual da III FGS;
- Atualização de preços com base em índices oficiais;
- Cotações complementares com fornecedores e instituições do terceiro setor com experiência em eventos públicos de porte similar.

A memória de cálculo detalhada e os documentos de suporte serão anexados ao processo, conforme exigência do art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida consiste na contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, de uma instituição brasileira sem fins lucrativos e com reputação ética e profissional inquestionável, cujo estatuto contemple, entre suas finalidades, o apoio a atividades de ensino, extensão, desenvolvimento institucional, inovação e promoção de eventos.

A instituição contratada será responsável pela execução integral da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, compreendendo:

- Planejamento técnico e logístico do evento, com elaboração de cronograma e detalhamento das atividades;



CISREC

– Locação, montagem e operação de estrutura física composta por dois palcos principais com capacidade para 350 pessoas cada, além de três arenas complementares para até 80 pessoas cada, todas funcionando simultaneamente;

– Reserva e organização dos espaços destinados à instalação de 30 estandes institucionais de patrocinadores e entidades parceiras, ficando a montagem a cargo dos próprios expositores;

– Instalação de sistema de climatização, equipamentos de som, imagem e iluminação, incluindo tradução simultânea e transmissão online;

– Sistema de credenciamento eletrônico com emissão de crachás em PVC e cartões de proximidade;

– Produção e fornecimento de materiais gráficos e sinalização institucional;

– Serviço de alimentação (almoço e coffee breaks) para os participantes durante os dois dias do evento;

– Equipe de apoio técnico e operacional para todas as frentes do evento;

– Coordenação geral e acompanhamento das atividades, com entrega de relatório técnico e prestação de contas ao final.

A solução contempla a manutenção do padrão de qualidade observado na edição anterior da Feira e está em plena conformidade com os objetivos estatutários do CISREC. A execução será fiscalizada por equipe designada pelo Consórcio, com exigência de entregas parciais e documentação comprobatória.

8. JUSTIFICATIVA SOBRE PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Conforme os princípios que regem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), previstos na Lei nº 14.133/2021 e alinhados à compreensão doutrinária de que o ETP tem por finalidade resolver um problema da Administração – e não apenas descrever um objeto previamente definido –, a presente contratação foi analisada sob a ótica da viabilidade de seu parcelamento.

No caso específico da realização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, o problema a ser resolvido consiste na organização de um evento técnico-institucional de grande porte, com múltiplas atividades simultâneas e público estimado em até 5.000 participantes, exigindo soluções logísticas, operacionais e técnicas integradas. A partir dessa necessidade, concluiu-se que o parcelamento do objeto comprometeria a coerência e a efetividade da resposta proposta.

A integração das ações (como planejamento, montagem estrutural, sistema de credenciamento, produção gráfica, alimentação, suporte técnico e coordenação geral) é essencial para garantir a qualidade e a funcionalidade do evento. Parcelar essas responsabilidades entre múltiplos contratados aumentaria o risco de falhas de articulação, incompatibilidades operacionais, dificuldade de fiscalização, e perda da padronização e identidade visual do evento.

Ademais, sob o ponto de vista econômico, o parcelamento resultaria em aumento de custos indiretos com gestão, sobreposição de tarefas e potencial prejuízo à economia de escala. Tecnicamente, a contratação unitária é a solução mais eficaz para o tipo de problema identificado: viabilizar, de maneira eficiente, estruturada e com controle centralizado, um evento de porte regional voltado à capacitação e articulação intermunicipal.

Por isso, com fundamento no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não adoção do parcelamento nesta contratação, sendo esta decisão baseada



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

em análise prévia, criteriosa e devidamente fundamentada no ETP, como instrumento estratégico de planejamento.

9. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS:

A realização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC busca alcançar resultados concretos e mensuráveis, alinhados à missão institucional do Consórcio de fomentar a integração regional, a capacitação de servidores públicos e a disseminação de boas práticas entre os municípios consorciados. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Aprimoramento da capacidade técnica e gerencial dos servidores municipais, por meio da participação em oficinas, painéis e palestras ministradas por especialistas e gestores públicos com experiência consolidada;
- Fortalecimento da cultura de cooperação intermunicipal, incentivando o compartilhamento de soluções inovadoras e estratégias replicáveis no âmbito da administração pública local;
- Maior visibilidade institucional do CISREC, reforçando seu papel como articulador regional e agente de desenvolvimento territorial;
- Ampliação da rede de parceiros institucionais e patrocinadores, por meio da interação com estandes e ações de engajamento durante o evento;
- Geração de material técnico e registros audiovisuais, que poderão ser reutilizados em outras ações formativas e divulgados como produtos do evento;
- Racionalização de custos com capacitações descentralizadas, concentrando ações formativas em um único evento, com economia de escala;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

– Melhoria do ambiente institucional dos municípios consorciados, com impactos positivos na eficiência administrativa, transparência e prestação de serviços públicos.

Esses resultados serão monitorados por meio de indicadores como número de participantes, satisfação dos envolvidos, adesão aos conteúdos ofertados, cobertura da imprensa, e avaliações qualitativas das equipes técnicas. O evento também servirá como insumo para o planejamento de ações futuras do CISREC em sua vertente formativa e institucional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS RECOMENDADAS:

Para assegurar a regularidade, eficiência e conformidade da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pré-contratuais:

– Designação formal da equipe de fiscalização e gestão do contrato, com base no art. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os agentes designados possuam formação ou experiência compatível com a complexidade do objeto e não apresentem conflito de interesses com a instituição contratada;

– Verificação da conformidade estatutária da instituição selecionada, assegurando que suas finalidades institucionais incluam, expressamente, o apoio a atividades de ensino, desenvolvimento institucional, inovação e eventos, conforme exige o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;

– Solicitação de documentos que comprovem a ausência de fins lucrativos e a reputação ética e profissional inquestionável, como certidões, portfólio de eventos anteriores, declarações institucionais e atestados de capacidade técnica;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

– Celebração de instrumento contratual com cláusulas claras quanto aos objetos, prazos, entregas, critérios de medição, prestação de contas e sanções administrativas, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021;

– Planejamento interno do CISREC para suporte logístico e institucional ao evento, incluindo ações de mobilização dos municípios consorciados, designação de pontos focais locais e articulação com possíveis patrocinadores;

– Previsão orçamentária e reserva de recursos financeiros para cobertura integral do valor estimado da contratação, com base em dotação disponível no orçamento do exercício vigente;

– Capacitação pontual dos agentes públicos envolvidos na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao controle da execução física e financeira do objeto, conformidade documental e responsabilização administrativa.

Essas providências visam garantir a adequada execução do contrato, a efetiva realização do evento e a conformidade integral com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

11. IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

A contratação da instituição responsável pela organização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC possui correlação indireta com outras ações estratégicas em andamento no Consórcio, especialmente no tocante às iniciativas de capacitação, formação continuada e fortalecimento da governança regional. No entanto, não se identifica nenhuma contratação interdependente cujo êxito esteja condicionado, direta ou formalmente, à realização do evento.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

Apesar dessa sinergia temática, não há qualquer vinculação contratual formal que condicione ou dependa da presente contratação. A iniciativa é autônoma e possui objeto específico, podendo, contudo, gerar efeitos benéficos e complementares para outras ações do CISREC.

12. AVALIAÇÃO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS:

A natureza do objeto contratado – organização de evento institucional – não implica, por si, impactos ambientais diretos relevantes. Contudo, considerando o porte do evento e o público estimado em até 5.000 participantes, é prudente adotar medidas preventivas e boas práticas de sustentabilidade, alinhadas ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

As ações a serem observadas incluem:

- Logística sustentável: priorização de fornecedores locais, incentivo ao uso de transporte coletivo ou compartilhado pelos participantes e racionalização de deslocamentos;
- Gestão de resíduos sólidos: exigência de segregação de resíduos recicláveis e orgânicos, com destinação adequada e, preferencialmente, parceria com cooperativas de catadores;
- Redução de materiais impressos: priorização de comunicação digital, como QR Codes, aplicativos e projeções multimídia, reduzindo o uso de papel e insumos gráficos;
- Eficiência energética: seleção de equipamentos de som, imagem e climatização com selo de eficiência energética e adoção de medidas de economia de energia durante o evento;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

- Inclusão de conteúdos ambientais na programação: estímulo à inserção de temas relacionados à sustentabilidade na grade técnica do evento;
- Acessibilidade e mobilidade: adequação das instalações físicas às normas de acessibilidade, garantindo pleno acesso a todos os participantes.

Essas medidas visam reduzir os impactos ambientais diretos e indiretos da Feira, além de contribuir com a conscientização dos participantes quanto à responsabilidade socioambiental na gestão pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO CLARO E EMBASADO:

Após a análise técnica, institucional, legal e econômica realizada nos itens anteriores, conclui-se que a contratação da instituição responsável pela organização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC é:

- Adequada, por atender diretamente à necessidade institucional do Consórcio, promovendo um espaço estruturado de capacitação, intercâmbio e articulação regional, em consonância com os objetivos estatutários da entidade;
- Tecnicamente viável, diante da experiência consolidada em edições anteriores, da viabilidade logística comprovada e da estrutura proposta compatível com o porte do evento e o público estimado;
- Economicamente vantajosa, pois centraliza diversos serviços interdependentes em uma única contratação, assegurando melhor aproveitamento de recursos, ganhos operacionais e racionalização de custos administrativos;
- Legalmente embasada, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de instituição sem fins



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

lucrativos para finalidades estatutárias de ensino, desenvolvimento institucional e inovação.

Recomenda-se, portanto, a formalização da contratação conforme os parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, com observância das providências pré-contratuais indicadas, assegurando a transparência, o controle e a efetividade da ação pública. A realização da IV FGS representa um investimento estratégico na profissionalização da gestão municipal consorciada e na consolidação do CISREC como referência em governança intermunicipal.

Rayanny Castro

Gerente de Contratos

Diretora Escola de Governo

CISREC

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



ANEXO I

Avaliação de Riscos e Medidas de Mitigação

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Inadimplemento parcial das obrigações	Baixa	Alto	Acompanhamento técnico contínuo e inclusão de cláusulas de penalidade contratual.
Baixa adesão de público ao evento	Média	Médio	Campanha de mobilização e articulação prévia com os municípios consorciados.
Problemas logísticos no local do evento	Baixa	Alto	Visitas técnicas, elaboração de plano logístico detalhado e supervisão da montagem.
Atrasos na entrega de materiais gráficos	Média	Médio	Planejamento antecipado e inserção de cláusulas contratuais com prazos definidos.
Custos além do previsto	Baixa	Alto	Reserva orçamentária,





CISREC

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
			controle financeiro rigoroso e cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro.

Memorando 1- 172/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações - A/C Ariane R.

Data: 18/06/2025 às 11:03:49

Setores (CC):

GLIC, DINST

Prezados

Ariane Alves Ribeiro - GLIC

Diego Alvaro Dos Santos Silva - DINST

Segue despacho para instauração de processo administrativo para contratação de pessoa jurídica para Organização e Execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, importante evento institucional deste consórcio.

Gentileza tramitar o presente processo de forma célere e transparente.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

DESPACHO_Instauracao_Processo_IV_FGS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	18/06/2025 11:04:33	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B4C-C84F-862B-5577**



CISREC

**DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**REF: SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA CONTRATAÇÃO**

Organização e Execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC

Destinatário: Gerência de Licitações e Diretoria Institucional

1. Introdução e Identificação da Demanda

A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, encaminha, por meio deste despacho, solicitação formal para abertura de processo administrativo, com vistas à contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, conforme demanda apresentada pela Diretora da Escola de Governo e Gerente de Contratos, Sra. Rayanny Castro, por meio do Memorando nº 172/2025.

A solicitação está devidamente acompanhada de Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com base nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, contendo justificativas técnicas, institucionais e econômicas para a contratação, além de demonstrar a pertinência da hipótese de contratação direta, prevista no art. 75, inciso XV, da norma supracitada.

2. Fundamentação Legal e Instrumental

A contratação ora solicitada tem respaldo no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o qual permite a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos que tenha, entre suas finalidades estatutárias, o apoio a atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional ou estímulo à inovação. A natureza técnico-formativa da



CISREC

IV Feira de Gestão e Serviços, direcionada à capacitação de servidores públicos e ao fortalecimento da governança intermunicipal, se alinha integralmente a esses propósitos.

Cumprido destacar que o Estudo Técnico Preliminar que embasa esta solicitação foi elaborado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da mesma lei, apresentando não apenas a especificação do objeto e sua justificativa, como também a análise de alternativas, a estimativa de custos e a demonstração da economicidade e da viabilidade técnica da solução adotada.

Adicionalmente, a contratação deve observar as disposições constantes do Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISREC, exigindo a adequada instrução processual, a verificação da aderência da entidade contratada aos requisitos legais e a formalização de instrumento contratual com cláusulas claras e objetivos mensuráveis.

3. Justificativa Institucional e Técnica da Contratação

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC tem se consolidado como uma ação estratégica e estruturante no calendário institucional do Consórcio, promovendo, por meio da capacitação de servidores, o intercâmbio de boas práticas e a valorização da atuação pública consorciada. Com público estimado em até 5.000 participantes e uma programação simultânea em cinco arenas técnicas, o evento exige soluções integradas de planejamento, logística, estrutura física e suporte técnico-operacional.

Conforme descrito no ETP, foram consideradas três alternativas para a realização da feira: execução direta pelo CISREC, licitação com empresas privadas e contratação direta de instituição sem fins lucrativos. A alternativa recomendada foi a terceira, por oferecer maior aderência à natureza institucional da ação, além de permitir agilidade, integração e redução de custos indiretos.

Ademais, o estudo fundamenta a inviabilidade de parcelamento do objeto, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, diante da necessidade de centralização das diversas frentes operacionais, o que garante coerência, qualidade técnica e mitigação de riscos contratuais.

4. Encaminhamentos Recomendados e Providências a Serem Adotadas



CISREC

Diante do exposto, a Secretaria Executiva solicita à Gerência de Licitações que adote as seguintes providências, com o suporte e a cooperação da Diretoria Institucional, para dar prosseguimento ao processo de contratação:

1. Instauração de Processo Administrativo específico, com base na documentação já apresentada, incluindo o ETP e seus anexos, nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, com numeração própria e registro em sistema eletrônico oficial;
2. Elaboração do Termo de Referência, a ser desenvolvido pela Gerência de Licitações em colaboração com a Diretoria Institucional, assegurando que o documento contenha:
 - Descrição clara do objeto e das entregas esperadas;
 - Especificações técnicas, critérios de execução e formas de medição do desempenho;
 - Cronograma de execução, metas e indicadores de resultado;
 - Requisitos de qualificação da entidade a ser contratada;
 - Modelo de prestação de contas e diretrizes de fiscalização.
3. Verificação jurídica da possibilidade de contratação direta, com base no art. 75, inciso XV, mediante análise do estatuto social da entidade a ser contratada, atestados de capacidade técnica e documentação comprobatória de sua natureza jurídica e reputação institucional;
4. Elaboração da minuta contratual, conforme o art. 89 da Lei nº 14.133/2021, contendo cláusulas sobre vigência, prazos, penalidades, prestação de contas, execução por entregas, controle financeiro e critérios de encerramento contratual;
5. Publicação de extrato da contratação e demais atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do CISREC, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021;



CISREC

6. **Priorização da tramitação do processo**, considerando o caráter institucional do evento e a necessidade de planejamento com antecedência mínima, sem prejuízo à regularidade formal dos atos administrativos.

5. Considerações Finais e Solicitação de Celeridade

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC representa um investimento estratégico na valorização da gestão pública municipal, na formação continuada dos servidores e na difusão de boas práticas entre os entes consorciados. A manutenção do padrão de excelência observado nas edições anteriores é condição essencial para consolidar o evento como espaço técnico de referência para os municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Nesse contexto, reitera-se a importância de que todo o trâmite administrativo transcorra com celeridade e eficácia, observando-se, entretanto, os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e eficiência. A cooperação entre a Gerência de Licitações e Contratos e a Diretoria Institucional será fundamental para assegurar a solidez do Termo de Referência, a robustez da instrução processual e a conformidade jurídica da contratação.

Solicita-se, por fim, que este despacho seja registrado e anexado ao processo administrativo correspondente, com a designação formal das áreas envolvidas, e que esta Secretaria Executiva seja mantida informada quanto à evolução dos trabalhos, inclusive para fins de planejamento logístico e institucional do evento.

Atenciosamente,

Max Pereira

Secretário Executivo

CISREC

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 02/07/2025 às 11:28:45

Setores (CC):

GLIC, GLIC-Apoio

Juntada de Portaria de Comissão de Contratação

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à constituição e atuação da Comissão de Contratação;

Considerando que a Portaria nº 075 datada de 09 de abril de 2025, que designa os membros da Comissão de Contratação, foi publicada e tornou-se parte integrante deste processo licitatório;

Determino a juntada da Portaria ao presente processo, para que produza os efeitos legais pertinentes e para que os membros da Comissão de Contratação possam dar prosseguimento às suas atividades conforme o estabelecido.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_075_2025_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_09_04_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	02/07/2025 11:28:55	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F174-28F2-C2B2-50DE**

PORTARIA Nº 075, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame será o servidor **Thalles Ferreira da Silva** designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva



- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- e) Aline Marçal de Oliveira

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Thalles Ferreira da Silva
- d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- g) Aline Marçal de Oliveira

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 058/2025.

Matozinhos, 09 de abril de 2025.

JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609

Assinado de forma digital
por JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Proc. Administrativo 2- 057/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2025 às 11:29:44

Encaminho para juntada o Decreto de designação competência da Autoridade Competente.

—

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	02/07/2025 11:29:55	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0AA-1225-F6E3-6E57**



DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Jocimar Cesar Brandão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I



DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1º Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

- I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II. representação junto a instituições bancárias;
- III. prestação de contas em convênios e similares;
- IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;
- V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

- I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;
- II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;
- III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;
- IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;
- VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

- I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

- II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

- I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão “em substituição”, mencionando o número do presente Decreto.



§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

- I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

- I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;
- II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;
- III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.



CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação específica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

- I. Secretaria Executiva, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;
- II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

- I. por revogação da autoridade delegante;
- II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.





Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.


CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025



Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

Proc. Administrativo 3- 057/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 03/07/2025 às 11:31:21

Setores (CC):

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

Ao Setor de Compras,

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto Contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC .

O documento anexo ao Memorando 172/2025 apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações /necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 4- 057/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 10/07/2025 às 10:51:18

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

Prezada,

Encaminho o anexo **cotação -PCn. 053/2025**, cujo objeto é: Contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, **para dotação orçamentária.**

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_COMPLETA_ORGANIZACAO_DA_FEIRA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	10/07/2025 10:53:23	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0A9E-8061-5CCC-D7D7**



MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCO) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 59/2025 –DISPENSA n. 19/2025.

1. **Objeto:** Contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

2. **Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa:** Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. **Fontes Consultadas:**

3.1. O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:

FORNECEDOR 1: Associação Cultural e Esportiva ARTE MINAS

CNPJ: 05.137.463/0001-13

E-MAIL: associacaoarteminas@gmail.com

CONTATO: (31) 3889-3496

ENDEREÇO: Rua Francisco Augusto Rocha

FORNECEDOR 1: ABRAÇO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS

CNPJ: 25.572.199/0001-53

E-MAIL: abraco.osc@gmail.com

CONTATO: (31) 99104.4300

ENDEREÇO: Avenida do Contorno, 4.777/ Funcionários - Belo Horizonte /MG - CEP: 30.110-031

FORNECEDOR 1: INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CONCIENTIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – ICPP

CNPJ: 08600544/0001-04

E-MAIL: abraco.osc@gmail.com

CONTATO: (31) 99104.4300

ENDEREÇO: R Sao Paulo 638, andar 10 Centro Belo Horizonte 30.170-131

3.2. Diante da necessidade de obtenção de orçamentos atualizados e compatíveis com o mercado, foi necessário recorrer à pesquisa direta com os fornecedores mencionados no item 3.1. Tal medida se justificou pela especificidade do objeto e pela necessidade de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência. A consulta foi direcionada a fornecedores especializados, com capacidade comprovada de atender à demanda dentro dos prazos exigidos.

4. **Método estatístico utilizado:**

O valor estimado corresponde ao **menor valor cotado**. Optou-se por esta metodologia considerando que os preços apresentados foram compatíveis com as especificações do objeto e atendem aos critérios de razoabilidade e economicidade.



Em anexo apresentamos:

- Série de preços coletados e respectivas fontes.
- Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO
1	Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Climatização: Assegurar um ambiente confortável para os participantes.	Serviços	1	R\$ 18.000,00
2	Locação de Equipamentos de Tradução Simultânea para Palestras: Incluir rádios receptores, fones tipo walkman, transmissores RF, e mesa de som.	Serviços	1	R\$ 9.840,00
3	Sistema de Credenciamento e Emissão de Etiquetas com Código de Barras, com internet para prestação de serviços: Implementar um sistema eficiente de credenciamento para um público estimado em 4 mil pessoas por dia.	Serviços	1	R\$ 42.000,00
4	Fornecimento de 4 Mil Crachás em PVC e Cordões Personalizados: Para identificação profissional dos participantes.	Serviços	1	R\$ 16.800,00
5	Prestação de Serviços e Locação Especial de Estruturas e Bens Móveis: Incluir cenografia e estrutura detalhada no anexo.	Serviços	1	R\$ 540.000,00
6	Locação de equipamentos de áudio e vídeo para 5 auditórios, dois com 350 pessoas e três com 60 a 80 pessoas, aproximadamente: Assegurar que todas as pessoas no auditório consigam acompanhar as apresentações de onde estiverem.	Serviços	1	R\$ 197.400,00
7	Prestação de Serviço de Buffet: Conforme especificado em anexo	Serviços	1	R\$ 26.500,00





CISREC

--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 850.540,00

6. Valor total estimado da contratação: R\$ 850.540,00 (Oitocentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta reais).

7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:


FORNECEDOR 1: Associação Cultural e Esportiva ARTE MINAS
CNPJ: 05.137.463/0001-13
E-MAIL: associacaoarteminas@gmail.com
CONTATO: (31) 3889-3496
ENDEREÇO: Rua Francisco Augusto Rocha

Justifica-se a escolha da empresa acima identificada haja vista ter sido ela que apresentou a menor proposta, sendo, que na hipótese de compra direta, considera-se mais vantajosa a proposta que atende aos requisitos do RCS e apresenta o menor preço.

Matozinhos, 10 de julho de 2025.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

 **De** COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Para <icpp.instituto@gmail.com>
Data 08/07/2025 14:22

 Oficio_250-2025_-_Proposta_IV_Feira_CISREC_ICPP_assinado.pdf (~501 KB)

--



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme o Ofício anexado. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC .

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,





CISREC

Ofício nº 250/SECEX/2025

Matozinhos, 08 de julho de 2025

Para: Diretoria Institucional

ICPP

Prezado,

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC) é uma entidade que desempenha um papel crucial na coordenação e implementação de políticas de saúde e desenvolvimento em 21 municípios de Minas Gerais. A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, programada para 13 e 14 de agosto de 2025, representa uma oportunidade única para fortalecer a colaboração entre os municípios consorciados, compartilhar melhores práticas e explorar soluções inovadoras para desafios comuns. Com o tema "Preparados Para o Futuro", a feira visa promover um diálogo produtivo e insights significativos sobre gestão pública eficiente e responsável.

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, das 09:00 às 20:00 horas, no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano, Minas Gerais. Este evento reunirá prefeitos, vereadores, agentes públicos, servidores municipais, membros de consórcios de municípios e empresários do setor. Com a participação de mais de 100 fornecedores, 80 prestadores de serviços e a presença das equipes dos hospitais e clínicas credenciados, esperamos atrair mais de 4.000 servidores e agentes públicos diariamente.

Para o sucesso da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, solicitamos à Instituição orçamento para os seguintes serviços:

1. Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Climatização: Assegurar um ambiente confortável para os participantes.
2. Locação de Equipamentos de Tradução Simultânea para Palestras: Incluir rádios receptores, fones tipo walkman, transmissores RF, e mesa de som.
3. Sistema de Credenciamento e Emissão de Etiquetas com Código de Barras, com internet para prestação de serviços: Implementar um sistema eficiente de credenciamento para um público estimado em 4 mil pessoas por dia.



CISREC

4. Fornecimento de 4 Mil Crachás em PVC e Cordões Personalizados: Para identificação profissional dos participantes.
5. Prestação de Serviços e Locação Especial de Estruturas e Bens Móveis: Incluir cenografia e estrutura detalhada no anexo.
6. Locação de equipamentos de áudio e vídeo para 5 auditórios, dois com 350 pessoas e três com 60 a 80 pessoas, aproximadamente: Assegurar que todas as pessoas no auditório consigam acompanhar as apresentações de onde estiverem.
7. Prestação de Serviço de Buffet: Conforme especificado em anexo.

Para a organização adequada do evento, estabelecemos o seguinte cronograma:

- Montagem das Estruturas: De 10, 11 e 12 de agosto de 2025. Este período será dedicado à instalação de toda a cenografia, estruturas, equipamentos de tradução simultânea e sistemas de climatização.
- Realização do Evento: 13 e 14 de agosto de 2025.
- Desmontagem: 15 de agosto de 2025. Todas as estruturas e equipamentos deverão ser desmontados e removidos do local.

A logística e o transporte de equipamentos e materiais deverão ser gerenciados de forma eficiente para garantir a montagem e desmontagem dentro dos prazos estipulados.

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Qualidade dos Serviços: A precisão e a qualidade dos equipamentos e serviços fornecidos.
- Custo: A competitividade do orçamento apresentado em relação ao valor e qualidade dos serviços.
- Experiência: Experiência prévia em eventos de escala e natureza semelhantes.
- Cumprimento de Prazos: Capacidade de aderir ao cronograma estabelecido.

A decisão final será baseada na proposta que melhor atender a esses critérios, oferecendo o melhor valor e qualidade para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 10 de julho de 2025. Elas devem incluir um orçamento detalhado e uma descrição dos serviços a serem fornecidos. As propostas devem ser submetidas em formato PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico compras@cisrec.mg.gov.br. Todas as propostas recebidas serão confirmadas por e-mail.

O contrato será firmado após a seleção da proposta. Os termos incluirão:



CISREC

- **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 dias após a conclusão do evento.
- **Garantias:** Exigências de garantias para a qualidade e a pontualidade dos serviços.
- **Cancelamento e Penalidades:** Condições para cancelamento e possíveis penalidades por não cumprimento do contrato.

Esses termos têm como objetivo assegurar um evento bem-sucedido e a satisfação de todas as partes envolvidas.

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre este Pedido de Proposta, favor entrar em contato com Pedro Ignácio no CISREC, através do e-mail compras@cisrec.mg.gov.br ou pelo telefone 31 3712-1541.

Estamos disponíveis para fornecer todas as informações necessárias para facilitar a elaboração de propostas detalhadas e adequadas.

Matozinhos, 08 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

PEDRO ANTONIO MATEUS IGNACIO ROSA

Data: 08/07/2025 14:08:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541

Proc. Administrativo 057/2025 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_ORGANIZACAO_DA_FEIRA.pdf (7/36) 45/156



**trinta
anos de
história**



ANEXO I – ITEM 5

Prestação dos serviços de cenografia e estrutura para um evento inclui vários elementos decorativos e funcionais, organizados em diferentes categorias:

1. Fechamentos e Backdrops:

- Fechamento de entrada com backdrop: Um fechamento de 12 x 3,50 metros, disponível em duas versões: uma revestida em tecido e outra em lona impressa, esta última com um vão central para um painel de LED.
- Fechamento em box revestido em tecido: Medindo 9 x 3,50 metros.
- Fechamento em octanorme: Um grande fechamento de 40 metros de comprimento por 2,20 metros de altura.

2. Pórticos:

- Pórtico geral: Composto por dois painéis verticais de 1,50 x 3,50 metros e um painel horizontal de 5,68 x 1,00 metro, revestidos em lona impressa na frente.
- Pórtico de licitação: Dois painéis verticais de 1,00 x 3,50 metros e um horizontal de 3,00 x 1,00 metro, também revestidos em lona impressa na frente.
- Pórtico de entrada do congresso: Inclui dois painéis de 1,50 x 5,00 metros e um horizontal de 7,65 x 1,50 metro, com revestimento em lona impressa na frente.
- Pórtico de entrada no formato túnel, com cenografia comemorativa 30 ANOS

3. Cenografia e Estrutura para Credenciamento:

- Backdrop: Uma estrutura de 8,00 x 3,00 metros revestida em lona impressa.
- Balcões e banquetas: Oito balcões de octanorme de 1,00 x 0,50 x 1,00 metro, adesivados na frente, e oito banquetas.
- Unifilas: 30 unidades.

4. Mobiliário e Estrutura Adicional:

- Mesas e cadeiras: 26 mesas bancada em octanorme de 4,50 metros, 208 cadeiras New, 140 cadeiras New, 300 cadeiras New.
- Puffs: Três puffs de 1 metro de diâmetro e quatro de 0,50 metro de diâmetro, todos em verde e branco.
- Balcões com testeira: Dez balcões com testeira de TS, adesivados no balcão e na testeira, acompanhados de dez banquetas.

5. Painéis para Palcos:



CISREC

- Painel de fundo para palco com vão para painel de LED: Um painel duplo com lona impressa, medindo 5,00 x 3,00 metros.
- Backdrops para fotografia: Dois backdrops de 4,00 x 2,50 metros, um com letra caixa e fita de LED, e outro para programação.

6. Outros Itens:

- Passadeira azul: Cobertura de 350m².
- Energia: Inclui o cabeamento necessário para a feira e eletricitista de plantão.
- Gerador 180 kva

**Especificação mínima, devendo a empresa visitar o local e apresentar a proposta completa para estruturação de todo o evento.*



CISREC

ANEXO II – ITEM 7

Prestação dos serviços de Buffet para um evento incluindo toda a estrutura necessária desde o preparo até a reposição, incluindo a mão de obra:

Orçamento para evento a ser realizado em 13 e 14 de agosto de 2025, para um total de 200 pessoas (sendo 100 por dia), no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano.

MENU

Será montado um ponto fixo, contendo as seguintes variedades de salgados:

Empadinha de frango

Massa folhada com frango e requeijão

Massa folhada com ameixa e bacon

Rissolé de milho

Rissolé de carne

Bolinha de mussarela

Bolinho de bacalhau

Pastel assado de abacaxi com bacon

Cajuzinho de lombo com castanha

Coxinha de frango

Bolos

Pão de queijo

Mini sanduíches naturais

Almoço

1º dia:

Arroz branco, feijão tropeiro, saladas (com folhas e frutas), carne de panela e coxa e sobrecoxa de frango assada

2º dia

Massas com molho à bolonhesa, molho de frango com requeijão e molho branco, acompanhadas de saladas variadas e filé mignon ao molho madeira



CISREC

Bebidas

Será montado um ponto fixo, contendo:

Sucos de abacaxi, uva, pêssego e caju

Água mineral

Refrigerantes: Coca Cola, Guaraná e Fanta (incluindo Zero)

Sobremesas

Pudim de leite condensado

Pavê de coco

Mousse de maracujá

Doce de leite com queijo

Serviços

04 garçons

01 cozinheira

01 ajudante de cozinha

01 coordenador

Materiais como vasilhames, toalhas e demais necessários à execução do evento inclusos

**Especificação mínima, para o evento a ser realizado em 13 e 14 de agosto de 2025, para um total de 200 pessoas (sendo 100 por dia), no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano.*

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De ICPP INSTITUTO <icpp.instituto@gmail.com>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 08/07/2025 16:33

Orcamentos_lcpp__assinado (1).pdf (~225 KB)

Segue orçamento solicitado.

Em ter., 8 de jul. de 2025 às 14:23, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

--



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme o Ofício anexado. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC .

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



–

Gladstone Otoni dos Anjos

Presidente

Instituto Educacional para Conscientização e Realização de Políticas Públicas - ICPP

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Cabedelo, nº 89 - Bairro: São Gabriel - CEP: 31980-500 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefone: 97179-7852

E-mail: icpp.instituto@gmail.com

ORÇAMENTO

Belo Horizonte, 08 de Julho de 2025.

1. Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Climatização: Assegurar um ambiente confortável para os participantes. **22.000,00**
2. Locação de Equipamentos de Tradução Simultânea para Palestras: Incluir rádios receptores, fones tipo walkman, transmissores RF, e mesa de som. **13.500,00**
3. Sistema de Credenciamento e Emissão de Etiquetas com Código de Barras, com internet para prestação de serviços: Implementar um sistema eficiente de credenciamento para um público estimado em 4 mil pessoas por dia. **47.000,00**
4. Fornecimento de 4 Mil Crachás em PVC e Cordões Personalizados: Para identificação profissional dos participantes. **13.500,00**
5. Prestação de Serviços e Locação Especial de Estruturas e Bens Móveis: Incluir cenografia e estrutura detalhada no anexo. **550.000,00**
6. Locação de equipamentos de áudio e vídeo para 5 auditórios, dois com 350 pessoas e três com 60 a 80 pessoas, aproximadamente: Assegurar que todas as pessoas no auditório consigam acompanhar as apresentações de onde estiverem. **210.000,00**
7. Prestação de Serviço de Buffet: Conforme especificado em anexo. **30.000,00**

Total 886.000

ICPP
Instituto Educacional para
Conscientização e
Realização de Políticas Públicas



Documento assinado digitalmente

GLADSTONE OTONI DOS ANJOS

Data: 08/07/2025 16:09:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLADSTONE OTONI DOS ANJOS
Presidente

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>

Para Associacaoarteminas <associacaoarteminas@gmail.com>

Data 08/07/2025 14:21

Oficio_248-2025_-_Proposta_IV_Feira_CISREC_-_Arte_Minas_assinado.pdf (~502 KB)

--



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme o Ofício anexado. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC .

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,





CISREC

Ofício nº 248/SECEX/2025

Matozinhos, 08 de julho de 2025

Para: Diretoria Institucional

Arte Minas

Prezado,

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC) é uma entidade que desempenha um papel crucial na coordenação e implementação de políticas de saúde e desenvolvimento em 21 municípios de Minas Gerais. A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, programada para 13 e 14 de agosto de 2025, representa uma oportunidade única para fortalecer a colaboração entre os municípios consorciados, compartilhar melhores práticas e explorar soluções inovadoras para desafios comuns. Com o tema "Preparados Para o Futuro", a feira visa promover um diálogo produtivo e insights significativos sobre gestão pública eficiente e responsável.

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, das 09:00 às 20:00 horas, no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano, Minas Gerais. Este evento reunirá prefeitos, vereadores, agentes públicos, servidores municipais, membros de consórcios de municípios e empresários do setor. Com a participação de mais de 100 fornecedores, 80 prestadores de serviços e a presença das equipes dos hospitais e clínicas credenciados, esperamos atrair mais de 4.000 servidores e agentes públicos diariamente.

Para o sucesso da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, solicitamos à Instituição orçamento para os seguintes serviços:

1. Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Climatização: Assegurar um ambiente confortável para os participantes.
2. Locação de Equipamentos de Tradução Simultânea para Palestras: Incluir rádios receptores, fones tipo walkman, transmissores RF, e mesa de som.
3. Sistema de Credenciamento e Emissão de Etiquetas com Código de Barras, com internet para prestação de serviços: Implementar um sistema eficiente de credenciamento para um público estimado em 4 mil pessoas por dia.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

4. Fornecimento de 4 Mil Crachás em PVC e Cordões Personalizados: Para identificação profissional dos participantes.
5. Prestação de Serviços e Locação Especial de Estruturas e Bens Móveis: Incluir cenografia e estrutura detalhada no anexo.
6. Locação de equipamentos de áudio e vídeo para 5 auditórios, dois com 350 pessoas e três com 60 a 80 pessoas, aproximadamente: Assegurar que todas as pessoas no auditório consigam acompanhar as apresentações de onde estiverem.
7. Prestação de Serviço de Buffet: Conforme especificado em anexo.

Para a organização adequada do evento, estabelecemos o seguinte cronograma:

- Montagem das Estruturas: De 10, 11 e 12 de agosto de 2025. Este período será dedicado à instalação de toda a cenografia, estruturas, equipamentos de tradução simultânea e sistemas de climatização.
- Realização do Evento: 13 e 14 de agosto de 2025.
- Desmontagem: 15 de agosto de 2025. Todas as estruturas e equipamentos deverão ser desmontados e removidos do local.

A logística e o transporte de equipamentos e materiais deverão ser gerenciados de forma eficiente para garantir a montagem e desmontagem dentro dos prazos estipulados.

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Qualidade dos Serviços: A precisão e a qualidade dos equipamentos e serviços fornecidos.
- Custo: A competitividade do orçamento apresentado em relação ao valor e qualidade dos serviços.
- Experiência: Experiência prévia em eventos de escala e natureza semelhantes.
- Cumprimento de Prazos: Capacidade de aderir ao cronograma estabelecido.

A decisão final será baseada na proposta que melhor atender a esses critérios, oferecendo o melhor valor e qualidade para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 10 de julho de 2025. Elas devem incluir um orçamento detalhado e uma descrição dos serviços a serem fornecidos. As propostas devem ser submetidas em formato PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico compras@cisrec.mg.gov.br. Todas as propostas recebidas serão confirmadas por e-mail.

O contrato será firmado após a seleção da proposta. Os termos incluirão:



CISREC

- **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 dias após a conclusão do evento.
- **Garantias:** Exigências de garantias para a qualidade e a pontualidade dos serviços.
- **Cancelamento e Penalidades:** Condições para cancelamento e possíveis penalidades por não cumprimento do contrato.

Esses termos têm como objetivo assegurar um evento bem-sucedido e a satisfação de todas as partes envolvidas.

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre este Pedido de Proposta, favor entrar em contato com Pedro Ignácio no CISREC, através do e-mail compras@cisrec.mg.gov.br ou pelo telefone 31 3712-1541.

Estamos disponíveis para fornecer todas as informações necessárias para facilitar a elaboração de propostas detalhadas e adequadas.

Matozinhos, 08 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

PEDRO ANTONIO MATEUS IGNACIO ROSA

Data: 08/07/2025 14:08:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC



ANEXO I – ITEM 5

Prestação dos serviços de cenografia e estrutura para um evento inclui vários elementos decorativos e funcionais, organizados em diferentes categorias:

1. Fechamentos e Backdrops:

- Fechamento de entrada com backdrop: Um fechamento de 12 x 3,50 metros, disponível em duas versões: uma revestida em tecido e outra em lona impressa, esta última com um vão central para um painel de LED.
- Fechamento em box revestido em tecido: Medindo 9 x 3,50 metros.
- Fechamento em octanorme: Um grande fechamento de 40 metros de comprimento por 2,20 metros de altura.

2. Pórticos:

- Pórtico geral: Composto por dois painéis verticais de 1,50 x 3,50 metros e um painel horizontal de 5,68 x 1,00 metro, revestidos em lona impressa na frente.
- Pórtico de licitação: Dois painéis verticais de 1,00 x 3,50 metros e um horizontal de 3,00 x 1,00 metro, também revestidos em lona impressa na frente.
- Pórtico de entrada do congresso: Inclui dois painéis de 1,50 x 5,00 metros e um horizontal de 7,65 x 1,50 metro, com revestimento em lona impressa na frente.
- Pórtico de entrada no formato túnel, com cenografia comemorativa 30 ANOS

3. Cenografia e Estrutura para Credenciamento:

- Backdrop: Uma estrutura de 8,00 x 3,00 metros revestida em lona impressa.
- Balcões e banquetas: Oito balcões de octanorme de 1,00 x 0,50 x 1,00 metro, adesivados na frente, e oito banquetas.
- Unifilas: 30 unidades.

4. Mobiliário e Estrutura Adicional:

- Mesas e cadeiras: 26 mesas bancada em octanorme de 4,50 metros, 208 cadeiras New, 140 cadeiras New, 300 cadeiras New.
- Puffs: Três puffs de 1 metro de diâmetro e quatro de 0,50 metro de diâmetro, todos em verde e branco.
- Balcões com testeira: Dez balcões com testeira de TS, adesivados no balcão e na testeira, acompanhados de dez banquetas.

5. Painéis para Palcos:



CISREC

- Painel de fundo para palco com vão para painel de LED: Um painel duplo com lona impressa, medindo 5,00 x 3,00 metros.
- Backdrops para fotografia: Dois backdrops de 4,00 x 2,50 metros, um com letra caixa e fita de LED, e outro para programação.

6. Outros Itens:

- Passadeira azul: Cobertura de 350m².
- Energia: Inclui o cabeamento necessário para a feira e eletricitista de plantão.
- Gerador 180 kva

**Especificação mínima, devendo a empresa visitar o local e apresentar a proposta completa para estruturação de todo o evento.*



CISREC

ANEXO II – ITEM 7

Prestação dos serviços de Buffet para um evento incluindo toda a estrutura necessária desde o preparo até a reposição, incluindo a mão de obra:

Orçamento para evento a ser realizado em 13 e 14 de agosto de 2025, para um total de 200 pessoas (sendo 100 por dia), no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano.

MENU

Será montado um ponto fixo, contendo as seguintes variedades de salgados:

Empadinha de frango

Massa folhada com frango e requeijão

Massa folhada com ameixa e bacon

Rissolé de milho

Rissolé de carne

Bolinha de mussarela

Bolinho de bacalhau

Pastel assado de abacaxi com bacon

Cajuzinho de lombo com castanha

Coxinha de frango

Bolos

Pão de queijo

Mini sanduíches naturais

Almoço

1º dia:

Arroz branco, feijão tropeiro, saladas (com folhas e frutas), carne de panela e coxa e sobrecoxa de frango assada

2º dia

Massas com molho à bolonhesa, molho de frango com requeijão e molho branco, acompanhadas de saladas variadas e filé mignon ao molho madeira



CISREC

Bebidas

Será montado um ponto fixo, contendo:

Sucos de abacaxi, uva, pêssego e caju

Água mineral

Refrigerantes: Coca Cola, Guaraná e Fanta (incluindo Zero)

Sobremesas

Pudim de leite condensado

Pavê de coco

Mousse de maracujá

Doce de leite com queijo

Serviços

04 garçons

01 cozinheira

01 ajudante de cozinha

01 coordenador

Materiais como vasilhames, toalhas e demais necessários à execução do evento inclusos

**Especificação mínima, para o evento a ser realizado em 13 e 14 de agosto de 2025, para um total de 200 pessoas (sendo 100 por dia), no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano.*

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De ARTE MINAS <associacaoarteminas@gmail.com>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 09/07/2025 13:51

orcca_arte_assinado.pdf (~184 KB)

Bom dia
Segue orçamento.

Favor se ater a forma de pagamento

A disposição

Em ter., 8 de jul. de 2025 às 14:21, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

--



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme o Ofício anexado. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC .

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

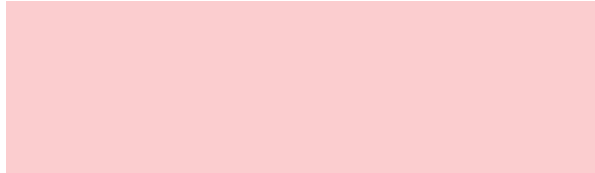
Atenciosamente,

Pedro Rosa
Auxiliar Administrativo - CISREC



31. 3712-1541
compras@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.081/0001-41
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG, 35720-000

100 anos
de história



Julio Toledo
Contato: (31) 99603-2131



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA
ARTE MINAS

Ao
Setor de Compras – CISREC
A/C: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
E-mail: compras@cisrec.mg.gov.br

REF: **Envio de Proposta Comercial – IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 248/SECEX/2025, por meio do qual fomos convidados a apresentar proposta comercial para a prestação de serviços destinados à realização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano/MG, temos a satisfação de encaminhar nossa proposta detalhada.

Nosso orçamento contempla os seguintes itens, conforme especificado no referido ofício:

1. **Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Climatização** – para garantir o conforto térmico adequado dos participantes e expositores durante todos os dias do evento; R\$ 18.000,00.
2. **Locação de Equipamentos de Tradução Simultânea para Palestras** – incluindo rádios receptores, fones do tipo walkman, transmissores RF e mesa de som, assegurando acessibilidade linguística e inclusão; R\$ 9.840,00
3. **Sistema de Credenciamento e Emissão de Etiquetas com Código de Barras, com suporte de internet** – com estrutura robusta para atendimento ágil e eficiente de público estimado em até 4 mil pessoas por dia; R\$42.000,00
4. **Fornecimento de 4 mil crachás em PVC e cordões personalizados** – visando a identificação adequada de todos os participantes, expositores e organizadores R\$16.800,00
5. **Prestação de Serviços e Locação Especial de Estruturas e Bens Móveis**, incluindo cenografia – conforme detalhamento constante no anexo recebido; R\$ 540.000,00
6. **Locação de Equipamentos de Áudio e Vídeo para 5 auditórios** – sendo dois com capacidade para 350 pessoas e três com capacidade de 60 a 80 pessoas, garantindo qualidade técnica para todas as apresentações; R\$ 197.400,00
7. **Prestação de Serviço de Buffet** – conforme as especificações técnicas e operacionais apresentadas no anexo. R\$ 26.500,00

Valor Total: **R\$ 850.540,00**



ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E ESPORTIVA
ARTE MINAS

CNPJ 05.137.463/0001-13
RUA FRANCISCO AUGUSTO ROCHA 106/501
BAIRRO PLANALTO / CEP. 31.720-260
TELEFONES: (31)3889-3496 / 99603-2131 / 99682-6199


Forma de pagamento: Pagamento deverá ser efetuado 50% até dia 05/08/2025 e o restante 2 dias após a execução do serviço.

Reforçamos que nossa proposta considera os prazos e cronograma estipulados para montagem (10 a 12 de agosto), realização (13 e 14 de agosto) e desmontagem (15 de agosto de 2025), bem como o cumprimento integral das exigências relativas à qualidade dos serviços, experiência na realização de eventos de grande porte, cumprimento de prazos e garantia de infra-estrutura adequada.

Colocamos-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e/ou realizar eventuais ajustes que se façam necessários, reafirmando nosso compromisso com a excelência e a responsabilidade na execução dos serviços ofertados.

Certos de podermos contribuir significativamente para o sucesso da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, agradecemos pela oportunidade.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **JULIO JORGE TOLEDO**
Data: 09/07/2025 13:50:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Julio Jorge Toledo
Presidente da Associação Cultural e Esportiva ARTE MINAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>

Para <abraco.osc@gmail.com>

Data 08/07/2025 14:22

Oficio_249-2025_-_Proposta_IV_Feira_CISREC_2_-_Abraco_assinado.pdf (~503 KB)

--



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme o Ofício anexado. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC .

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,





CISREC

Ofício nº 249/SECEX/2025

Matozinhos, 08 de julho de 2025

Para: Diretoria Institucional

ABRAÇO

Prezado,

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC) é uma entidade que desempenha um papel crucial na coordenação e implementação de políticas de saúde e desenvolvimento em 21 municípios de Minas Gerais. A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, programada para 13 e 14 de agosto de 2025, representa uma oportunidade única para fortalecer a colaboração entre os municípios consorciados, compartilhar melhores práticas e explorar soluções inovadoras para desafios comuns. Com o tema "Preparados Para o Futuro", a feira visa promover um diálogo produtivo e insights significativos sobre gestão pública eficiente e responsável.

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, das 09:00 às 20:00 horas, no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano, Minas Gerais. Este evento reunirá prefeitos, vereadores, agentes públicos, servidores municipais, membros de consórcios de municípios e empresários do setor. Com a participação de mais de 100 fornecedores, 80 prestadores de serviços e a presença das equipes dos hospitais e clínicas credenciados, esperamos atrair mais de 4.000 servidores e agentes públicos diariamente.

Para o sucesso da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, solicitamos à Instituição orçamento para os seguintes serviços:

1. Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Climatização: Assegurar um ambiente confortável para os participantes.
2. Locação de Equipamentos de Tradução Simultânea para Palestras: Incluir rádios receptores, fones tipo walkman, transmissores RF, e mesa de som.
3. Sistema de Credenciamento e Emissão de Etiquetas com Código de Barras, com internet para prestação de serviços: Implementar um sistema eficiente de credenciamento para um público estimado em 4 mil pessoas por dia.



CISREC

4. Fornecimento de 4 Mil Crachás em PVC e Cordões Personalizados: Para identificação profissional dos participantes.
5. Prestação de Serviços e Locação Especial de Estruturas e Bens Móveis: Incluir cenografia e estrutura detalhada no anexo.
6. Locação de equipamentos de áudio e vídeo para 5 auditórios, dois com 350 pessoas e três com 60 a 80 pessoas, aproximadamente: Assegurar que todas as pessoas no auditório consigam acompanhar as apresentações de onde estiverem.
7. Prestação de Serviço de Buffet: Conforme especificado em anexo.

Para a organização adequada do evento, estabelecemos o seguinte cronograma:

- Montagem das Estruturas: De 10, 11 e 12 de agosto de 2025. Este período será dedicado à instalação de toda a cenografia, estruturas, equipamentos de tradução simultânea e sistemas de climatização.
- Realização do Evento: 13 e 14 de agosto de 2025.
- Desmontagem: 15 de agosto de 2025. Todas as estruturas e equipamentos deverão ser desmontados e removidos do local.

A logística e o transporte de equipamentos e materiais deverão ser gerenciados de forma eficiente para garantir a montagem e desmontagem dentro dos prazos estipulados.

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Qualidade dos Serviços: A precisão e a qualidade dos equipamentos e serviços fornecidos.
- Custo: A competitividade do orçamento apresentado em relação ao valor e qualidade dos serviços.
- Experiência: Experiência prévia em eventos de escala e natureza semelhantes.
- Cumprimento de Prazos: Capacidade de aderir ao cronograma estabelecido.

A decisão final será baseada na proposta que melhor atender a esses critérios, oferecendo o melhor valor e qualidade para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 10 de julho de 2025. Elas devem incluir um orçamento detalhado e uma descrição dos serviços a serem fornecidos. As propostas devem ser submetidas em formato PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico compras@cisrec.mg.gov.br. Todas as propostas recebidas serão confirmadas por e-mail.

O contrato será firmado após a seleção da proposta. Os termos incluirão:



CISREC

- Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a conclusão do evento.
- Garantias: Exigências de garantias para a qualidade e a pontualidade dos serviços.
- Cancelamento e Penalidades: Condições para cancelamento e possíveis penalidades por não cumprimento do contrato.

Esses termos têm como objetivo assegurar um evento bem-sucedido e a satisfação de todas as partes envolvidas.

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre este Pedido de Proposta, favor entrar em contato com Pedro Ignácio no CISREC, através do e-mail compras@cisrec.mg.gov.br ou pelo telefone 31 3712-1541.

Estamos disponíveis para fornecer todas as informações necessárias para facilitar a elaboração de propostas detalhadas e adequadas.

Matozinhos, 08 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO ANTONIO MATEUS IGNACIO ROSA
Data: 08/07/2025 14:08:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC



CISREC

ANEXO I – ITEM 5

Prestação dos serviços de cenografia e estrutura para um evento inclui vários elementos decorativos e funcionais, organizados em diferentes categorias:

1. Fechamentos e Backdrops:

- Fechamento de entrada com backdrop: Um fechamento de 12 x 3,50 metros, disponível em duas versões: uma revestida em tecido e outra em lona impressa, esta última com um vão central para um painel de LED.
- Fechamento em box revestido em tecido: Medindo 9 x 3,50 metros.
- Fechamento em octanorme: Um grande fechamento de 40 metros de comprimento por 2,20 metros de altura.

2. Pórticos:

- Pórtico geral: Composto por dois painéis verticais de 1,50 x 3,50 metros e um painel horizontal de 5,68 x 1,00 metro, revestidos em lona impressa na frente.
- Pórtico de licitação: Dois painéis verticais de 1,00 x 3,50 metros e um horizontal de 3,00 x 1,00 metro, também revestidos em lona impressa na frente.
- Pórtico de entrada do congresso: Inclui dois painéis de 1,50 x 5,00 metros e um horizontal de 7,65 x 1,50 metro, com revestimento em lona impressa na frente.
- Pórtico de entrada no formato túnel, com cenografia comemorativa 30 ANOS

3. Cenografia e Estrutura para Credenciamento:

- Backdrop: Uma estrutura de 8,00 x 3,00 metros revestida em lona impressa.
- Balcões e banquetas: Oito balcões de octanorme de 1,00 x 0,50 x 1,00 metro, adesivados na frente, e oito banquetas.
- Unifilas: 30 unidades.

4. Mobiliário e Estrutura Adicional:

- Mesas e cadeiras: 26 mesas bancada em octanorme de 4,50 metros, 208 cadeiras New, 140 cadeiras New, 300 cadeiras New.
- Puffs: Três puffs de 1 metro de diâmetro e quatro de 0,50 metro de diâmetro, todos em verde e branco.
- Balcões com testeira: Dez balcões com testeira de TS, adesivados no balcão e na testeira, acompanhados de dez banquetas.

5. Painéis para Palcos:



CISREC

- Painel de fundo para palco com vão para painel de LED: Um painel duplo com lona impressa, medindo 5,00 x 3,00 metros.
- Backdrops para fotografia: Dois backdrops de 4,00 x 2,50 metros, um com letra caixa e fita de LED, e outro para programação.

6. Outros Itens:

- Passadeira azul: Cobertura de 350m².
- Energia: Inclui o cabeamento necessário para a feira e eletricitista de plantão.
- Gerador 180 kva

**Especificação mínima, devendo a empresa visitar o local e apresentar a proposta completa para estruturação de todo o evento.*



CISREC

ANEXO II – ITEM 7

Prestação dos serviços de Buffet para um evento incluindo toda a estrutura necessária desde o preparo até a reposição, incluindo a mão de obra:

Orçamento para evento a ser realizado em 13 e 14 de agosto de 2025, para um total de 200 pessoas (sendo 100 por dia), no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano.

MENU

Será montado um ponto fixo, contendo as seguintes variedades de salgados:

Empadinha de frango

Massa folhada com frango e requeijão

Massa folhada com ameixa e bacon

Rissolé de milho

Rissolé de carne

Bolinha de mussarela

Bolinho de bacalhau

Pastel assado de abacaxi com bacon

Cajuzinho de lombo com castanha

Coxinha de frango

Bolos

Pão de queijo

Mini sanduíches naturais

Almoço

1º dia:

Arroz branco, feijão tropeiro, saladas (com folhas e frutas), carne de panela e coxa e sobrecoxa de frango assada

2º dia

Massas com molho à bolonhesa, molho de frango com requeijão e molho branco, acompanhadas de saladas variadas e filé mignon ao molho madeira



CISREC

Bebidas

Será montado um ponto fixo, contendo:

Sucos de abacaxi, uva, pêssego e caju

Água mineral

Refrigerantes: Coca Cola, Guaraná e Fanta (incluindo Zero)

Sobremesas

Pudim de leite condensado

Pavê de coco

Mousse de maracujá

Doce de leite com queijo

Serviços

04 garçons

01 cozinheira

01 ajudante de cozinha

01 coordenador

Materiais como vasilhames, toalhas e demais necessários à execução do evento inclusos

**Especificação mínima, para o evento a ser realizado em 13 e 14 de agosto de 2025, para um total de 200 pessoas (sendo 100 por dia), no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano.*

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De ABRAÇO.OFICIAL <abraco.osc@gmail.com>
Para COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br>
Data 08/07/2025 16:35

Orcamentos_Abraco__assinado (1).pdf (~165 KB)

Segue orçamento solicitado.

Em ter., 8 de jul. de 2025 às 14:22, COMPRAS CISREC - PEDRO ANTÔNIO <compras@cisrec.mg.gov.br> escreveu:

--



Prezado(s),

Estamos entrando em contato para solicitar um orçamento referente ao objeto em anexo, conforme o Ofício anexado. Este orçamento é necessário para dar continuidade a contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC .

Gostaríamos de gentilmente solicitar que nos enviem o orçamento contendo as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos itens com seus valores unitários e totais
- CNPJ da empresa
- Endereço físico da empresa
- Endereço eletrônico (e-mail) para contato
- Número de telefone para contato
- Data de emissão do orçamento
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão do orçamento
- Utilização de papel timbrado da empresa

--

Solicitamos que nos enviem essas informações no prazo de até 3 dias úteis a partir desta data.

Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, estou à disposição para ajudar. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



ORÇAMENTOS

Belo Horizonte, 08 de Julho de 2025.

1. Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Climatização: Assegurar um ambiente confortável para os participantes. **24.000,00**
2. Locação de Equipamentos de Tradução Simultânea para Palestras: Incluir rádios receptores, fones tipo walkman, transmissores RF, e mesa de som. **13.000,00**
3. Sistema de Credenciamento e Emissão de Etiquetas com Código de Barras, com internet para prestação de serviços: Implementar um sistema eficiente de credenciamento para um público estimado em 4 mil pessoas por dia. **45.500,00**
4. Fornecimento de 4 Mil Crachás em PVC e Cordões Personalizados: Para identificação profissional dos participantes. **14.750,00**
5. Prestação de Serviços e Locação Especial de Estruturas e Bens Móveis: Incluir cenografia e estrutura detalhada no anexo. **537.000,00**
6. Locação de equipamentos de áudio e vídeo para 5 auditórios, dois com 350 pessoas e três com 60 a 80 pessoas, aproximadamente: Assegurar que todas as pessoas no auditório consigam acompanhar as apresentações de onde estiverem. **205.000,00**
7. Prestação de Serviço de Buffet: Conforme especificado em anexo. **29.500,00**

Total 868.750,00

Acolhimento, Cuidado Respeito e Recomeço



Documento assinado digitalmente
GLADSTONE OTONI DOS ANJOS
Data: 08/07/2025 15:31:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ABRAÇO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS

Proc. Administrativo 5- 057/2025

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 10/07/2025 às 11:56:54

Prezado,

Mediante a demanda do Processo nº 59/2025 - Dispensa nº 19/2025, que tem como objeto a contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, segue disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

—

Eneida Cruz Fischer

Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_dotacao_orcamentaria.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	10/07/2025 11:57:27	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA38-11C8-9CC2-D432**



CISREC

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro a dotação orçamentária para a pretendida despesa objeto do **PC n. 59/2025**, **Dispensa nº 19/2025**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja R\$850.540,00 (Oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02 04.122.0001.2003 3.3.90.39 – Ficha nº 11 – Fonte 1.501.000.0000

Matozinhos, 10 de julho de 2025.

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro/Contábil

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2025 às 17:16:41

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº:	59/2025
Dispensa nº:	19/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	15/07/2025 17:17:42	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **367C-5F58-EF08-E044**

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 15/07/2025 às 17:18:12

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº:	59/2025
Dispensa nº:	19/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	15/07/2025 17:18:29	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2ABD-14F2-E9B6-2A4B**

Proc. Administrativo 8- 057/2025

De: Pedro R. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2025 às 16:29:54

Prezados,

Segue em anexo, documentação do fornecedor habilitado ASSOCIACAO CULT E ESPORTIVA ARTE MINAS.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ATA_DE_ELEIC_A_O_ATE_2028.pdf

CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_Arte_Minas.pdf

CNH_2034_Julio.pdf

CNPJ.pdf

Estadual_Arte_Minas.pdf

Estatuto_Arquivo_Digital_Cartorio_pdf_2020_2024.pdf

Federal_Arte_Minas.pdf

FGTS_Artes_Minas.pdf

Minicipal_Artes_Minas.pdf

Trabalhisra_Arte_Minas.pdf



Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 681272111256 de 13/03/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 05/03/2024, o qual foi protocolado sob nº 681272, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **681272111256** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante

MARIANA DE ARAÚJO BRAZ

Natureza

Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS

Código de Segurança: **7767.4097.0201.1290**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JULIO JORGE TOLEDO:047.087.636-03 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 13 de março de 2024

Assinado eletronicamente

ANA PAULA NERI SILVEIRA

Escrevente substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R\$ 439,93	R\$ 26,40	R\$ 154,34	R\$ 22,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R\$ 0,00	R\$ 642,67			



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

681272111256



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HNN86403

Página
000001/000005

Registro N°
681272111256
13/03/2024

Protocolo nº 681272 de 05/03/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 681272111256 em 13/03/2024 - deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 439,93	RS 26,40	RS 154,34	RS 22,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 642,67			



IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ



A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS cujo recibo é MG85548478 e o identificador 05137463000113 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 05.137.463/0001-13 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

NRC: 055673PJ00111256-67

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



05137463000113



055673PJ0011125667

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 439,93	RS 26,40	RS 154,34	RS 22,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 642,67			



DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878



Pág. 1

REGISTRO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS	LIVRO A
111256	CNPJ 05.137.463/0001-13	
AV. 28	Edital de convocação datado de 10/06/2022, para Assembleia Geral Extraordinária do dia 23/06/2022. Dou fé. Belo Horizonte, 28 de Julho de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 648244 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$133.32 TFJ: R\$48.05 Rec: R\$8.00 Issqn: R\$6.67 Total: R\$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$8.42 TFJ: R\$2.64 Rec: R\$0.48 Issqn: R\$0.40 Total: R\$11.06 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$21.87 TFJ: R\$6.70 Rec: R\$1.31 Issqn: R\$1.09 Total: R\$29.88 - Selo Consulta: FVE91107 Cod. Segurança: 5668.6534.8164.6296	
AV. 29	Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 10/01/2024, de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, a saber: DIRETORIA: PRESIDENTE: Júlio Jorge Toledo; VICE-PRESIDENTE: Raquel Lucas Pereira Toledo; TESOUREIRA: Sandra Pacheco Toledo; CONSELHO FISCAL: Alan Rodrigues Rocha. Dou fé. Belo Horizonte, 13 de Marco de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 681272 - (6101-0) (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 7 - Emol: R\$65.24 TFJ: R\$20.44 Rec: R\$3.71 Issqn: R\$3.08 Total: R\$85.68 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HNN86403 Cod. Segurança: 7767.4097.0201.1290	
AV. 30	Edital de convocação datado de 02/01/2024, para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 10/01/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 13 de Marco de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 681272 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$9.32 TFJ: R\$2.92 Rec: R\$0.53 Issqn: R\$0.44 Total: R\$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HNN86412 Cod. Segurança: 3311.1080.8630.9756	



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

A presente certidão foi extraída em 13/03/2024

Belo Horizonte, 13/03/2024

Emol: (6501-1) R\$ 26,09 TFJ: R\$ 9,78 Rec: R\$ 1,56 Iss: 1,30 - Total: R\$ 38,73
Emol: (6502-9) R\$ 0,00 TFJ: R\$ 0,00 Rec: R\$ 0,00 Iss: 0,00 - Total: R\$ 0,00

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Estraventes: () Anibal Staackauskas Dias Da Silva () Edson Silva Pinto De Carvalho

Selo Eletrônico N° HNN86402
Cód. Seg.: 7214.3151.8554.4552

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol: R\$ 27,65 TFJ: R\$ 9,78 Total: R\$ 37,43 ISS: R\$ 1,30

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 439,93	RS 26,40	RS 154,34	RS 22,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 642,67			

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS




Em 10 de janeiro de 2024, realizou-se na sede da Associação Cultural e Esportiva Arte Minas, a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 2024/2028, conforme edital de convocação do dia 02 de janeiro de 2024, fixado na sede da Associação. A sessão foi aberta às 09:00 horas e compuseram a mesa de votação Júlio Jorge Toledo (presidente), Raquel Lucas Pereira Toledo (vice-presidente), Sandra Pacheco Toledo (tesoureira) e Alan Rodrigues Rocha (conselheiro fiscal). Após votação, ficou decidido pela reeleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028 nos mesmos moldes do mandato anterior, quais sejam:


PRESIDENTE: Júlio Jorge Toledo, brasileiro, empresário e produtor cultural, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF: 047.087.636-03, RG: MG6751384, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Dona Quita, nº 230, bairro Recanto da Lagoa, Lagoa Santa/MG, CEP: 33236-116; **VICE-PRESIDENTE:** Raquel Lucas Pereira Toledo, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, CPF: 061.103.406-93, RG: MG10577667, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Dona Quita, nº 230, bairro Recanto da Lagoa, Lagoa Santa/MG, CEP: 33236-116; **TESOUREIRA:** Sandra Pacheco Toledo, brasileira, produtora cultural, divorciada, CPF: 118.180.006-44, RG: MG263167, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Catanduva, nº 460, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130.600; **CONSELHO FISCAL:** Alan Rodrigues Rocha, brasileiro, músico, solteiro, CPF 028.432.786-78, RG: M6351988, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Borges, nº 200, bairro Liberdade, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-150.

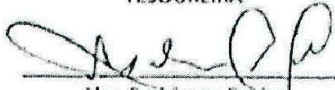
Por fim, o Presidente deu posse aos reeleitos e passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e, na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, SANDRA PACHECO TOLEDO, tesoureirareeleita, que lavrasse a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.


Julio Jorge Toledo
PRESIDENTE


Raquel Lucas Pereira Toledo
VICE-PRESIDENTE


Sandra Pacheco Toledo
TESOUREIRA


Alan Rodrigues Rocha
CONSELHO FISCAL

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 439,93	RS 26,40	RS 154,34	RS 22,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 642,67			

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3093
www.rcpbh.com.br - sac@rcpbh.com.br

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS

AVERBADO(A) sob o nº 29, no registro 111256, no Livro A, em 13/03/2024

Belo Horizonte, 13/03/2024

Emol:(6101-0) RS 147,55 TFJ: RS 53,18 Rec: RS 8,85 Iss: RS 3,43 - Total: RS 216,96
Emol:(8101-8) RS 61,53 TFJ: RS 20,44 Rec: RS 3,71 Iss: 3,08 - Total: RS 88,76

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HNN86403**
Cód. Seg.: **7767.4097.0201.1290**

Quantidade de Atos Praticados: **00008**

Ato(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:RS 221,64 TFJ: RS 73,62 Total: RS 295,26 ISS: RS 10,46

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3093
www.rcpbh.com.br - sac@rcpbh.com.br

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS

AVERBAÇÃO nº 29, no registro 111256, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 13/03/2024

Emol:(6601-9) RS 24,21 TFJ: RS 7,42 Rec: RS 1,46 Iss:1,21 - Total: RS 34,29

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HNN86411**
Cód. Seg.: **5937.0312.7079.5511**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Ato(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:RS 25,66 TFJ: RS 7,42 Total: RS 33,08 ISS: RS 1,21

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
RS 439,93	RS 26,40	RS 154,34	RS 22,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 642,67			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Nos termos do Estatuto Social, convoco todos os associados efetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede, à Rua Francisco Augusto Rocha, nº 106, sala 101, bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, no dia 10 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação para o mandato de 2024/2028.

Belo Horizonte/MG, 02 de janeiro de 2024.

Júlio Jorge Toledo
Presidente

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS

AVERBADO(A) sob o nº 30, no registro 111256, no Livro A, em 13/03/2024

Belo Horizonte, 13/03/2024

Emol:(6101-0) R\$ 147,55 TFJ: R\$ 53,18 Rec: R\$ 8,85 Iss:7,38 - Total: R\$ 216,96
Emol:(8101-6) R\$ 8,79 TFJ: R\$ 2,92 Rec: R\$ 0,53 Iss:0,44 - Total: R\$ 12,68

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritores: () Anibal Skakauskas Dias Da Silva () Edson Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº HNN86412
Cód. Seg.: 3311.1080.8630.9756

Quantidade de Atos Praticados: 00002

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**
Emol: R\$ 165,72 TFJ: R\$ 56,10 Total: R\$ 221,82 ISS: R\$ 7,82
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS

AVERBAÇÃO nº 30, no registro 111256, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 13/03/2024

Emol:(6601-9) R\$ 24,21 TFJ: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,45 Iss:1,21 - Total: R\$ 34,29

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritores: () Anibal Skakauskas Dias Da Silva () Edson Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº HNN86414
Cód. Seg.: 6141.0587.5519.0922

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**
Emol: R\$ 25,66 TFJ: R\$ 7,42 Total: R\$ 33,08 ISS: R\$ 1,21
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS
CNPJ: 05.137.463/0001-13

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Julho de 2025 às 15:19

BELO HORIZONTE, 16 de Julho de 2025 às 15:20

Código de Autenticação: 2507-1615-2000-0523-6919

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.137.463/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL ARTE MINAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FRANCISCO AUGUSTO ROCHA	NÚMERO 106	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 31.720-260	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOARTEMINAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (31) 9603-2131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2025** às **16:29:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/10/2025

NOME: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS

CNPJ/CPF: 05.137.463/0001-13

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO AUGUSTO ROCHA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PLANALTO

CEP: 31720260

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000895526687

Nome da Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS

Lei Estadual nº15.424/04, "Regulamento de Custas".

RECIBO: 621135

Recebi a importância de R\$ 28.93 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

PROT: 2021042715473452

Código Ato	Descrição Ato	Qtde	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISSQN	Total
6501-1	CERTIDAO A (FOTOCOPIA)	1	19.49	7.30	1.17	0.97	28.93
		Total	19.49	7.30	1.17	0.97	28.93

O documento deverá ser procurado no dia 05/05/2021, registrado ou para retificação, mediante apresentação do original deste recibo. NECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO NO SITE WWW.RCPJBH.COM.BR

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2021.

Horário de atendimento das 09h às 17h

Contato: MARIANA DE ARAÚJO BRAZ

Tel / Email: 0 /

Obs: 2021042715473452///Telefone: (31) 3271-3208 E-mail: MARIANA@ARAUJOBRAZ.COM

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ESSE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO E EMITIDO DE FORMA ONLINE,
PARA VERIFICAÇÃO DA VALIDADE ACESSE O SITE
<https://www.rtdbrasil.org.br/CertidaoRegistro/Index>, E DIGITE O
NÚMERO/CHAVE DO REGISTRO ABAIXO:

621135

1ª Via

Nome da Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS

Lei Estadual nº15.424/04, "Regulamento de Custas".

Recebi a importância de R\$ 10.92 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

RECIBO: 621528

Código Ato	Descrição Ato	Qtde	Emolumentos	TFJ	Recompe	ISSQN	Total
6502-9	FOLHAS ACRESCIDA A 1ª	6	8.28	1.74	0.48	0.42	10.92
		Total	8.28	1.74	0.48	0.42	10.92

O documento deverá ser procurado no dia 04/05/2021, a partir das 14 horas, registrado ou para retificação, mediante apresentação do original deste recibo. NECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO NO SITE WWW.RCPJBH.COM.BR

Belo Horizonte, 04 de Maio de 2021.

EXPEDIENTE: das 09h às 17h

Contato: MARIANA DE ARAÚJO BRAZ

Tel / Email: 0 /

Obs: 2021042715473452///Telefone: (31) 3271-3208 E-mail:
MARIANA@ARAUJOBRAZ.COM

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS



CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS, fundada em 23/05/2002, CNPJ: 05.137.463/0001-13, é uma entidade jurídica de direito privado, constituída na forma de “associação” sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º A associação com autonomia técnica, administrativa e financeira é localizada a Rua Francisco Augusto Rocha, nº 106, sala 101, bairro Planalto, CEP: 31720260, Belo Horizonte, Minas Gerais, e rege-se pelas disposições legais e aplicáveis e pelo presente estatuto podendo criar escritórios em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º A Associação tem por finalidade:

- a) Realizar e divulgar programas de interesse da comunidade;
- b) Criar, manter e administrar atividades e programas culturais e educativos, através de canais próprios ou não, e de radiodifusão de sons e imagens, sem finalidades comerciais;
- c) Promover campanhas de cunho social beneficente;
- d) Imprimir revistas, livros e jornais de caráter cultural e histórico para promover e divulgar suas atividades;
- e) Criar, manter e administrar um centro esportivo educacional, no intuito especial de atender as crianças carentes e estimular jovens a praticas esportivas;
- f) Produzir, vender e distribuir livros, revistas, jornais, filmes, vídeos, discos, fotografias telas e afins sobre a história, cultura, desporto e ação comunitária;
- g) Criar, manter e administrar uma escola de música, no intuito especial de atender as crianças carentes e estimular jovens à pratica musical;
- h) Patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições e festivais de arte, espetáculos teatrais, de dança, de música, de circo, de carnaval, do folclore e atividades congêneres;
- i) Promover iniciativas e atividades educativas, culturais, esportivas e/ou de recreação e assistência social de interesse da coletividade;
- j) Promover e incentivar creches e asilos, bem como cursos e escolas e ainda instituir e conceder bolsas de estudo e estágios;
- k) Prestar serviços a terceiros, mantendo sempre os objetivos e finalidades da associação;
- l) Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas do conhecimento da ciência e da cultura;
- m) Criar, manter e administrar museus, bibliotecas e casas de cultura;
- n) Intervir em causas ecológicas, ambientais e preservação do meio-ambiente ou sua auto-sustentação;
- o) Execução de obras, projetos e serviços com interesse turístico;

§ 1º Para execução de suas finalidades a “associação” poderá associar-se, estabelecer parceria, intercambio, realizar captação de recursos através das leis de incentivo cultural no âmbito federal, estadual e municipal, firmar contratos e convênios com outras entidades publicas e/ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil quanto no exterior.

§2º A associação poderá contratar terceiros para a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos regidos por este estatuto e pela legislação em vigor, no que lhes forem aplicáveis quando necessário;

Artigo 4º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação, não fará a qualquer discriminação de raça, religião, sexo, orientação sexual, doenças mentais, convicções políticas partidárias e ideológicas nas relações comunitárias.

Artigo 5º A Associação, poderá ter um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral disciplinará sobre seu funcionamento.



Artigo 6º Para cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em departamentos de prestação de serviços, regidos por regimentos internos específicos.

Artigo 7º Em caso de sua extinção, seus bens serão revertidos a uma instituição congênere ou, em sua falta, ao poder Publico Municipal, para que destine ou aplique dentro dos afins estabelecidos neste estatuto.

CAPITULO II- DOS ASSOCIADOS



Artigo 8º - A Associação é constituída por numero ilimitado de associados distribuídos em categorias:

- a) Plenos
- b) Honorários

§1º São associados plenos aqueles que a qualquer tempo, venham a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento e realização dos objetivos da associação, inclusive apoiando-se em termos materiais e/ou financeiros de forma continua.

§ 2º São Honorários aqueles associados que venham a oferecer doações a Associação ou tenham prestado serviço de grande relevância à causa da cultura filantrópica, no país ou no exterior.

Artigo 9º - São direito dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- c) Inteirar-se das atividades da Associação.

Artigo 10º São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;
- b) Acatar determinações da diretoria;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação, bem como pela conservação e crescimento do seu patrimônio.

Artigo 11º Os associados não respondem solidária, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos da associação.

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submete-la a aprovação da Diretoria que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;



DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da associação seu pedido de demissão.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

CAPITULO III-DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º A associação será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Artigo 13º A associação não remunera seus diretores, conselheiros, administradores, instituidores ou mantenedores, bem como seus associados, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação bonificação ou vantagens.

Artigo 14º- A associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 15º- As rendas, recursos, dotações ou subvenções ou eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPITULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16º A Assembleia Geral é constituída pelos associados efetivos no uso de seus direitos e é o órgão soberano da associação.

Artigo 17º Além de outras atribuições dispostas neste Estatuto, compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Reformar este estatuto e resolver casos omissos;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade e destino do patrimônio;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, locar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;



V- Aprovar regimento interno;

VI- Examinar o relatório da diretoria sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

VII- Examinar e deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.

Artigo 18º A Assembleia Geral reunirá, ordinariamente uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da diretoria;
- b) Discutir e homologar contas e balanço, previamente aprovados pelo Conselho Fiscal;
- c) Discutir e deliberar sobre os demais assuntos, conforme edital de convocação.

Artigo 19º A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- a) Por seu presidente;
- b) Pela diretoria;
- c) Pelo conselho fiscal;
- d) Por 1/3 (um terço) dos seus associados regularizados com as suas obrigações sociais.

Paragrafo único: competirá extraordinariamente a Assembleia Geral:

- a) Alterar ou modificar o presente Estatuto;
- b) Destituir membros da administração;
- c) Deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocada.

Artigo 20º A convocação da Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, se fará por edital, a ser fixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 8(oito) dias.

Parágrafo único- As assembléias instalar-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e em segunda convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

CAPITULO V – DA DIRETORIA

Artigo 21º- A associação será dirigida por uma Diretoria composta por:

I – Presidente

II – Vice- presidente

III – Tesoureiro

§ 1º O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, podendo serem reeleitos, isolados ou conjuntamente.

§2º A eleição para membros da diretoria, dar-se-á por votação direta e secreta.

§3º Cabe ao presidente, além de seu voto como integrante da diretoria, proferir voto de desempate.

§4º perderá o mandato o membro da diretoria que faltar, sem justificativa a 3(três) reuniões consecutivas.

§5º Findo o mandato, os diretores permanecerão em exercício até a posse dos eleitos.

Artigo 22º. Compete a diretoria

I – Dirigir e administrar a Associação, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais

- II- Elaborar e executar o programa anual de atividades
- III – estabelecer os regulamentos e o Regimento interno
- IV- Decidir sobre medidas administrativas
- V – Designar entre seus membros substitutos para os Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso
- VI – Contratar e demitir funcionários
- VII – Providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis as atividades normais da instituição
- VIII – Propor reforma do Estatuto á Assembléia Geral
- X – Elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual
- XI – Reformar o regime interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos.
- XII- Convocar a assembleia geral
- XIII- Elaborar e executar o programa anual de atividades
- XIV- Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício.
- XV- Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da legislação vigente aplicáveis, deste Estatuto e do Regimento Interno em matéria da sua competência.



Artigo 23º Compete ao presidente

- I – Representar a Associação em juízo ou fora dele.
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno
- III- Convocar e presidir a Assembléia Geral
- IV- Convocar e presidir reuniões da Diretoria
- V- Assinar, contratar, ajustes convênios ou quaisquer documentos relativos às operações ativas e de interesse da Associação.
- VI- Movimentar contas bancárias, fazer abertura de novas contas, assinar cheques, fazer operações financeiras de um modo geral, tudo em conformidade com o estatuto.
- VII- Exercer os demais atos da administração, além do que a Assembléia Geral determinar, bem como outras atribuições decorrentes de Lei, deste estatuto e do Regimento Interno em matéria de sua competência.

Artigo 24º compete ao Vice-Presidente

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato do presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 25º Compete ao Tesoureiro

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração do movimento econômico e financeiro;
- II- Dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria;
- III- Apresentar o relatório financeiro de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV- Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, em matéria de sua competência.



CAPITULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26º O Conselho fiscal será constituído por no mínimo 01 (um) membro e no máximo 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral.

§1º O mandato do Conselheiro Fiscal deverá coincidir com o mandato da Diretoria;

§2º Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que faltar sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas.

Artigo 27º Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os documentos e livros de escrituração da Associação;
- b) Examinar o balancete apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Examinar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria, apresentando parecer a respeito à Assembléia Geral;
- d) Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens;
- e) Requerer auditoria externa quando julgar necessário.

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º - O patrimônio da Associação será constituído por: doações, auxílios e subvenções sem encargos ou ônus, que venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estado ou Município e quaisquer outras pessoas jurídicas e/ou físicas, entidades públicas ou privadas do país ou do exterior, pelos bens de direito sem encargos ou ônus que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas, ou entidades públicas ou privadas do país ou do exterior, pelos bens de direito sem encargos ou ônus que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas ou entidades públicas que desejem colaborar com a Associação para atingir seus objetivos;

- a) Pelos bens móveis ou imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, que venham a ser adquiridos via doação, compra, cessão, legados ou qualquer outro modo, livres e desembaraçados de ônus;
- b) Pelo resultado de aplicações financeiras e pela administração de seu ativo de bens patrimoniais e de suas atividades estatutárias que somente poderão ser aplicadas revertidas e/ou dirigidas ao cumprimento de suas finalidades estatutárias;
- c) Pelas contribuições por doações de seus associados.

Artigo 29º os bens de propriedade da "Associação" serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, em território nacional, permitida a locação com finalidade de obter recursos, necessários a realização de seus afins, observada a legislação em vigor, não podendo os bens serem alienados ou gravados sem a aprovação da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

Artigo 30º No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.



Artigo 31º A Associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 32º A escrituração da Associação será de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 33º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 34º O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião Extraordinária, especialmente convocada, para as seguintes hipóteses:

- a) Alteração e/ou reforma do Estatuto
- b) Alienação de bens móveis;
- c) Extinção da Associação



Artigo 35º o regime de trabalho dos empregados da Associação será o da Consolidação das Leis do trabalho (CLT).

Artigo 36º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

CAPITULO VIII – DA DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Este estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13/03/2019 e entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de março de 2019.

2º OFÍCIO

[Handwritten Signature]

JULIO JORGE TOLEDO
PRESIDENTE



Assinado de forma digital por
JOSE NADI NERI:09070850672

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telef.: (31) 3224-3878

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS

AVERBADO(A) sob o nº 24, no registro 111256, no Livro A, em 21/03/2019
Belo Horizonte, 21/03/2019 *[Handwritten Signature]*

Emol:(6418-8) R\$ 100.42 TFJ: R\$ 36.19 Rec: R\$ 6.03 - Total: R\$ 142.64
(8101-8) R\$ 41.86 TFJ: R\$ 13.93 Rec: R\$ 2.52 - Total: R\$ 58.31

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
() Eddy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Stackauski Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telef.: (31) 3224-3878

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS

AVERBAÇÃO nº 24, no registro 111256, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 21/03/2019 *[Handwritten Signature]*

Emol:(6601-8) R\$ 16.47 TFJ: R\$ 5.05 Rec: R\$ 0.99 - Total: R\$ 22.51

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrivente Substituta
() Eddy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Stackauski Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho



Certifico que a 1ª via do presente documento foi arquivada nesta Serventia em 21/03/2019. Conforme averbação(ões) nº(s)24 no registro nº 111256, no Livro A. Dou fé,

Belo Horizonte, 07, 05, 2021

Emol:(6501-1) R\$19.49 TFJ: R\$7.30 Rec: R\$1.17 ISS: R\$0.97 - Total: R\$ 28.93

(6502-9) R\$8.28 TFJ: R\$1.74 Rec: R\$0.48 ISS: R\$0.42 - Total: R\$10.92

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Shackaunkas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

Selo Eletrônico Nº EOX30023

Cód. Seg.: 7234.2357.3028.3436

Quantidade de Atos Praticados: 00007

Atos(s) Praticado(s) por: **Marcelo Graciano - Auxiliar**

Emol: R\$ 29.42 TFJ: R\$ 9.04 Total: R\$ 38.46 ISS: R\$ 1.39

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Assinado de forma
digital por JOSE NADI
NERI:09070850672



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS
CNPJ: 05.137.463/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:31 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2026.

Código de controle da certidão: **3C50.0A28.2222.F8CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.137.463/0001-13
Razão Social: ASSOCIACAO CULT E ESPORTIVA ARTE MINAS
Endereço: RUA TREMEDAL 101 / CARLOS PRATES / BELO HORIZONTE / MG / 30710-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070503281578458742

Informação obtida em 16/07/2025 15:12:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEILFPJJK**

Documento/Certidão nº **32.590.406** Exercício: **2025**

Emissão em: **16/07/2025**

Requerimento em: **15:13:52**

Validade: **15/08/2025**

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS**

CNPJ: **05.137.463.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.137.463/0001-13
Certidão n°: 40678913/2025
Expedição: 16/07/2025, às 15:07:19
Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.137.463/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 9- 057/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 16/07/2025 às 16:41:46

Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD,

Encaminho para apreciação e parecer, **Processo de nº 059/2025 – Dispensa nº 019/2025** que tem como objeto a Contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Desta forma peço a gentileza de que analise o conteúdo e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	16/07/2025 16:42:01	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1306-2BB8-ECB0-D4C6**

Proc. Administrativo 10- 057/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2025 às 11:52:46

Prezados,

Conforme encaminhado no Despacho nº 4 - 057/2025, envio, em anexo, os ofícios utilizados para a realização da cotação mencionada, para complementação do processo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Oficio_248_2025___Proposta_IV_Feira_CISREC___Arte_Minas_assinado.pdf

Oficio_249_2025___Proposta_IV_Feira_CISREC_2___Abraco_assinado.pdf

Oficio_250_2025___Proposta_IV_Feira_CISREC_ICPP_assinado.pdf



CISREC

Ofício nº 248/SECEX/2025

Matozinhos, 08 de julho de 2025

Para: Diretoria Institucional

Arte Minas

Prezado,

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC) é uma entidade que desempenha um papel crucial na coordenação e implementação de políticas de saúde e desenvolvimento em 21 municípios de Minas Gerais. A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, programada para 13 e 14 de agosto de 2025, representa uma oportunidade única para fortalecer a colaboração entre os municípios consorciados, compartilhar melhores práticas e explorar soluções inovadoras para desafios comuns. Com o tema "Preparados Para o Futuro", a feira visa promover um diálogo produtivo e insights significativos sobre gestão pública eficiente e responsável.

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, das 09:00 às 20:00 horas, no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano, Minas Gerais. Este evento reunirá prefeitos, vereadores, agentes públicos, servidores municipais, membros de consórcios de municípios e empresários do setor. Com a participação de mais de 100 fornecedores, 80 prestadores de serviços e a presença das equipes dos hospitais e clínicas credenciados, esperamos atrair mais de 4.000 servidores e agentes públicos diariamente.

Para o sucesso da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, solicitamos à Instituição orçamento para os seguintes serviços:

1. Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Climatização: Assegurar um ambiente confortável para os participantes.
2. Locação de Equipamentos de Tradução Simultânea para Palestras: Incluir rádios receptores, fones tipo walkman, transmissores RF, e mesa de som.
3. Sistema de Credenciamento e Emissão de Etiquetas com Código de Barras, com internet para prestação de serviços: Implementar um sistema eficiente de credenciamento para um público estimado em 4 mil pessoas por dia.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

4. Fornecimento de 4 Mil Crachás em PVC e Cordões Personalizados: Para identificação profissional dos participantes.
5. Prestação de Serviços e Locação Especial de Estruturas e Bens Móveis: Incluir cenografia e estrutura detalhada no anexo.
6. Locação de equipamentos de áudio e vídeo para 5 auditórios, dois com 350 pessoas e três com 60 a 80 pessoas, aproximadamente: Assegurar que todas as pessoas no auditório consigam acompanhar as apresentações de onde estiverem.
7. Prestação de Serviço de Buffet: Conforme especificado em anexo.

Para a organização adequada do evento, estabelecemos o seguinte cronograma:

- Montagem das Estruturas: De 10, 11 e 12 de agosto de 2025. Este período será dedicado à instalação de toda a cenografia, estruturas, equipamentos de tradução simultânea e sistemas de climatização.
- Realização do Evento: 13 e 14 de agosto de 2025.
- Desmontagem: 15 de agosto de 2025. Todas as estruturas e equipamentos deverão ser desmontados e removidos do local.

A logística e o transporte de equipamentos e materiais deverão ser gerenciados de forma eficiente para garantir a montagem e desmontagem dentro dos prazos estipulados.

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Qualidade dos Serviços: A precisão e a qualidade dos equipamentos e serviços fornecidos.
- Custo: A competitividade do orçamento apresentado em relação ao valor e qualidade dos serviços.
- Experiência: Experiência prévia em eventos de escala e natureza semelhantes.
- Cumprimento de Prazos: Capacidade de aderir ao cronograma estabelecido.

A decisão final será baseada na proposta que melhor atender a esses critérios, oferecendo o melhor valor e qualidade para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 10 de julho de 2025. Elas devem incluir um orçamento detalhado e uma descrição dos serviços a serem fornecidos. As propostas devem ser submetidas em formato PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico compras@cisrec.mg.gov.br. Todas as propostas recebidas serão confirmadas por e-mail.

O contrato será firmado após a seleção da proposta. Os termos incluirão:

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

- **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 dias após a conclusão do evento.
- **Garantias:** Exigências de garantias para a qualidade e a pontualidade dos serviços.
- **Cancelamento e Penalidades:** Condições para cancelamento e possíveis penalidades por não cumprimento do contrato.

Esses termos têm como objetivo assegurar um evento bem-sucedido e a satisfação de todas as partes envolvidas.

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre este Pedido de Proposta, favor entrar em contato com Pedro Ignácio no CISREC, através do e-mail compras@cisrec.mg.gov.br ou pelo telefone 31 3712-1541.

Estamos disponíveis para fornecer todas as informações necessárias para facilitar a elaboração de propostas detalhadas e adequadas.

Matozinhos, 08 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

PEDRO ANTONIO MATEUS IGNACIO ROSA

Data: 08/07/2025 14:08:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

ANEXO I – ITEM 5

Prestação dos serviços de cenografia e estrutura para um evento inclui vários elementos decorativos e funcionais, organizados em diferentes categorias:

1. Fechamentos e Backdrops:

- Fechamento de entrada com backdrop: Um fechamento de 12 x 3,50 metros, disponível em duas versões: uma revestida em tecido e outra em lona impressa, esta última com um vão central para um painel de LED.
- Fechamento em box revestido em tecido: Medindo 9 x 3,50 metros.
- Fechamento em octanorme: Um grande fechamento de 40 metros de comprimento por 2,20 metros de altura.

2. Pórticos:

- Pórtico geral: Composto por dois painéis verticais de 1,50 x 3,50 metros e um painel horizontal de 5,68 x 1,00 metro, revestidos em lona impressa na frente.
- Pórtico de licitação: Dois painéis verticais de 1,00 x 3,50 metros e um horizontal de 3,00 x 1,00 metro, também revestidos em lona impressa na frente.
- Pórtico de entrada do congresso: Inclui dois painéis de 1,50 x 5,00 metros e um horizontal de 7,65 x 1,50 metro, com revestimento em lona impressa na frente.
- Pórtico de entrada no formato túnel, com cenografia comemorativa 30 ANOS

3. Cenografia e Estrutura para Credenciamento:

- Backdrop: Uma estrutura de 8,00 x 3,00 metros revestida em lona impressa.
- Balcões e banquetas: Oito balcões de octanorme de 1,00 x 0,50 x 1,00 metro, adesivados na frente, e oito banquetas.
- Unifilas: 30 unidades.

4. Mobiliário e Estrutura Adicional:

- Mesas e cadeiras: 26 mesas bancada em octanorme de 4,50 metros, 208 cadeiras New, 140 cadeiras New, 300 cadeiras New.
- Puffs: Três puffs de 1 metro de diâmetro e quatro de 0,50 metro de diâmetro, todos em verde e branco.
- Balcões com testeira: Dez balcões com testeira de TS, adesivados no balcão e na testeira, acompanhados de dez banquetas.

5. Painéis para Palcos:



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

- Painel de fundo para palco com vão para painel de LED: Um painel duplo com lona impressa, medindo 5,00 x 3,00 metros.
- Backdrops para fotografia: Dois backdrops de 4,00 x 2,50 metros, um com letra caixa e fita de LED, e outro para programação.

6. Outros Itens:

- Passadeira azul: Cobertura de 350m².
- Energia: Inclui o cabeamento necessário para a feira e eletricitista de plantão.
- Gerador 180 kva

**Especificação mínima, devendo a empresa visitar o local e apresentar a proposta completa para estruturação de todo o evento.*

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

ANEXO II – ITEM 7

Prestação dos serviços de Buffet para um evento incluindo toda a estrutura necessária desde o preparo até a reposição, incluindo a mão de obra:

Orçamento para evento a ser realizado em 13 e 14 de agosto de 2025, para um total de 200 pessoas (sendo 100 por dia), no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano.

MENU

Será montado um ponto fixo, contendo as seguintes variedades de salgados:

Empadinha de frango

Massa folhada com frango e requeijão

Massa folhada com ameixa e bacon

Rissolé de milho

Rissolé de carne

Bolinha de mussarela

Bolinho de bacalhau

Pastel assado de abacaxi com bacon

Cajuzinho de lombo com castanha

Coxinha de frango

Bolos

Pão de queijo

Mini sanduíches naturais

Almoço

1º dia:

Arroz branco, feijão tropeiro, saladas (com folhas e frutas), carne de panela e coxa e sobrecoxa de frango assada

2º dia

Massas com molho à bolonhesa, molho de frango com requeijão e molho branco, acompanhadas de saladas variadas e filé mignon ao molho madeira



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Bebidas

Será montado um ponto fixo, contendo:

Sucos de abacaxi, uva, pêssego e caju

Água mineral

Refrigerantes: Coca Cola, Guaraná e Fanta (incluindo Zero)

Sobremesas

Pudim de leite condensado

Pavê de coco

Mousse de maracujá

Doce de leite com queijo

Serviços

04 garçons

01 cozinheira

01 ajudante de cozinha

01 coordenador

Materiais como vasilhames, toalhas e demais necessários à execução do evento inclusos

**Especificação mínima, para o evento a ser realizado em 13 e 14 de agosto de 2025, para um total de 200 pessoas (sendo 100 por dia), no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano.*



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

Ofício nº 249/SECEX/2025

Matozinhos, 08 de julho de 2025

Para: Diretoria Institucional

ABRAÇO

Prezado,

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC) é uma entidade que desempenha um papel crucial na coordenação e implementação de políticas de saúde e desenvolvimento em 21 municípios de Minas Gerais. A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, programada para 13 e 14 de agosto de 2025, representa uma oportunidade única para fortalecer a colaboração entre os municípios consorciados, compartilhar melhores práticas e explorar soluções inovadoras para desafios comuns. Com o tema "Preparados Para o Futuro", a feira visa promover um diálogo produtivo e insights significativos sobre gestão pública eficiente e responsável.

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, das 09:00 às 20:00 horas, no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano, Minas Gerais. Este evento reunirá prefeitos, vereadores, agentes públicos, servidores municipais, membros de consórcios de municípios e empresários do setor. Com a participação de mais de 100 fornecedores, 80 prestadores de serviços e a presença das equipes dos hospitais e clínicas credenciados, esperamos atrair mais de 4.000 servidores e agentes públicos diariamente.

Para o sucesso da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, solicitamos à Instituição orçamento para os seguintes serviços:

1. Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Climatização: Assegurar um ambiente confortável para os participantes.
2. Locação de Equipamentos de Tradução Simultânea para Palestras: Incluir rádios receptores, fones tipo walkman, transmissores RF, e mesa de som.
3. Sistema de Credenciamento e Emissão de Etiquetas com Código de Barras, com internet para prestação de serviços: Implementar um sistema eficiente de credenciamento para um público estimado em 4 mil pessoas por dia.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

4. Fornecimento de 4 Mil Crachás em PVC e Cordões Personalizados: Para identificação profissional dos participantes.
5. Prestação de Serviços e Locação Especial de Estruturas e Bens Móveis: Incluir cenografia e estrutura detalhada no anexo.
6. Locação de equipamentos de áudio e vídeo para 5 auditórios, dois com 350 pessoas e três com 60 a 80 pessoas, aproximadamente: Assegurar que todas as pessoas no auditório consigam acompanhar as apresentações de onde estiverem.
7. Prestação de Serviço de Buffet: Conforme especificado em anexo.

Para a organização adequada do evento, estabelecemos o seguinte cronograma:

- Montagem das Estruturas: De 10, 11 e 12 de agosto de 2025. Este período será dedicado à instalação de toda a cenografia, estruturas, equipamentos de tradução simultânea e sistemas de climatização.
- Realização do Evento: 13 e 14 de agosto de 2025.
- Desmontagem: 15 de agosto de 2025. Todas as estruturas e equipamentos deverão ser desmontados e removidos do local.

A logística e o transporte de equipamentos e materiais deverão ser gerenciados de forma eficiente para garantir a montagem e desmontagem dentro dos prazos estipulados.

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Qualidade dos Serviços: A precisão e a qualidade dos equipamentos e serviços fornecidos.
- Custo: A competitividade do orçamento apresentado em relação ao valor e qualidade dos serviços.
- Experiência: Experiência prévia em eventos de escala e natureza semelhantes.
- Cumprimento de Prazos: Capacidade de aderir ao cronograma estabelecido.

A decisão final será baseada na proposta que melhor atender a esses critérios, oferecendo o melhor valor e qualidade para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 10 de julho de 2025. Elas devem incluir um orçamento detalhado e uma descrição dos serviços a serem fornecidos. As propostas devem ser submetidas em formato PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico compras@cisrec.mg.gov.br. Todas as propostas recebidas serão confirmadas por e-mail.

O contrato será firmado após a seleção da proposta. Os termos incluirão:

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

- Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a conclusão do evento.
- Garantias: Exigências de garantias para a qualidade e a pontualidade dos serviços.
- Cancelamento e Penalidades: Condições para cancelamento e possíveis penalidades por não cumprimento do contrato.

Esses termos têm como objetivo assegurar um evento bem-sucedido e a satisfação de todas as partes envolvidas.

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre este Pedido de Proposta, favor entrar em contato com Pedro Ignácio no CISREC, através do e-mail compras@cisrec.mg.gov.br ou pelo telefone 31 3712-1541.

Estamos disponíveis para fornecer todas as informações necessárias para facilitar a elaboração de propostas detalhadas e adequadas.

Matozinhos, 08 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO ANTONIO MATEUS IGNACIO ROSA
Data: 08/07/2025 14:08:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC



ANEXO I – ITEM 5

Prestação dos serviços de cenografia e estrutura para um evento inclui vários elementos decorativos e funcionais, organizados em diferentes categorias:

1. Fechamentos e Backdrops:

- Fechamento de entrada com backdrop: Um fechamento de 12 x 3,50 metros, disponível em duas versões: uma revestida em tecido e outra em lona impressa, esta última com um vão central para um painel de LED.
- Fechamento em box revestido em tecido: Medindo 9 x 3,50 metros.
- Fechamento em octanorme: Um grande fechamento de 40 metros de comprimento por 2,20 metros de altura.

2. Pórticos:

- Pórtico geral: Composto por dois painéis verticais de 1,50 x 3,50 metros e um painel horizontal de 5,68 x 1,00 metro, revestidos em lona impressa na frente.
- Pórtico de licitação: Dois painéis verticais de 1,00 x 3,50 metros e um horizontal de 3,00 x 1,00 metro, também revestidos em lona impressa na frente.
- Pórtico de entrada do congresso: Inclui dois painéis de 1,50 x 5,00 metros e um horizontal de 7,65 x 1,50 metro, com revestimento em lona impressa na frente.
- Pórtico de entrada no formato túnel, com cenografia comemorativa 30 ANOS

3. Cenografia e Estrutura para Credenciamento:

- Backdrop: Uma estrutura de 8,00 x 3,00 metros revestida em lona impressa.
- Balcões e banquetas: Oito balcões de octanorme de 1,00 x 0,50 x 1,00 metro, adesivados na frente, e oito banquetas.
- Unifilas: 30 unidades.

4. Mobiliário e Estrutura Adicional:

- Mesas e cadeiras: 26 mesas bancada em octanorme de 4,50 metros, 208 cadeiras New, 140 cadeiras New, 300 cadeiras New.
- Puffs: Três puffs de 1 metro de diâmetro e quatro de 0,50 metro de diâmetro, todos em verde e branco.
- Balcões com testeira: Dez balcões com testeira de TS, adesivados no balcão e na testeira, acompanhados de dez banquetas.

5. Painéis para Palcos:





CISREC

- Painel de fundo para palco com vão para painel de LED: Um painel duplo com lona impressa, medindo 5,00 x 3,00 metros.
- Backdrops para fotografia: Dois backdrops de 4,00 x 2,50 metros, um com letra caixa e fita de LED, e outro para programação.

6. Outros Itens:

- Passadeira azul: Cobertura de 350m².
- Energia: Inclui o cabeamento necessário para a feira e eletricitista de plantão.
- Gerador 180 kva

**Especificação mínima, devendo a empresa visitar o local e apresentar a proposta completa para estruturação de todo o evento.*

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

ANEXO II – ITEM 7

Prestação dos serviços de Buffet para um evento incluindo toda a estrutura necessária desde o preparo até a reposição, incluindo a mão de obra:

Orçamento para evento a ser realizado em 13 e 14 de agosto de 2025, para um total de 200 pessoas (sendo 100 por dia), no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano.

MENU

Será montado um ponto fixo, contendo as seguintes variedades de salgados:

Empadinha de frango

Massa folhada com frango e requeijão

Massa folhada com ameixa e bacon

Rissolé de milho

Rissolé de carne

Bolinha de mussarela

Bolinho de bacalhau

Pastel assado de abacaxi com bacon

Cajuzinho de lombo com castanha

Coxinha de frango

Bolos

Pão de queijo

Mini sanduíches naturais

Almoço

1º dia:

Arroz branco, feijão tropeiro, saladas (com folhas e frutas), carne de panela e coxa e sobrecoxa de frango assada

2º dia

Massas com molho à bolonhesa, molho de frango com requeijão e molho branco, acompanhadas de saladas variadas e filé mignon ao molho madeira



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Bebidas

Será montado um ponto fixo, contendo:

Sucos de abacaxi, uva, pêssego e caju

Água mineral

Refrigerantes: Coca Cola, Guaraná e Fanta (incluindo Zero)

Sobremesas

Pudim de leite condensado

Pavê de coco

Mousse de maracujá

Doce de leite com queijo

Serviços

04 garçons

01 cozinheira

01 ajudante de cozinha

01 coordenador

Materiais como vasilhames, toalhas e demais necessários à execução do evento inclusos

**Especificação mínima, para o evento a ser realizado em 13 e 14 de agosto de 2025, para um total de 200 pessoas (sendo 100 por dia), no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano.*



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

Ofício nº 250/SECEX/2025

Matozinhos, 08 de julho de 2025

Para: Diretoria Institucional

ICPP

Prezado,

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC) é uma entidade que desempenha um papel crucial na coordenação e implementação de políticas de saúde e desenvolvimento em 21 municípios de Minas Gerais. A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, programada para 13 e 14 de agosto de 2025, representa uma oportunidade única para fortalecer a colaboração entre os municípios consorciados, compartilhar melhores práticas e explorar soluções inovadoras para desafios comuns. Com o tema "Preparados Para o Futuro", a feira visa promover um diálogo produtivo e insights significativos sobre gestão pública eficiente e responsável.

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, das 09:00 às 20:00 horas, no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano, Minas Gerais. Este evento reunirá prefeitos, vereadores, agentes públicos, servidores municipais, membros de consórcios de municípios e empresários do setor. Com a participação de mais de 100 fornecedores, 80 prestadores de serviços e a presença das equipes dos hospitais e clínicas credenciados, esperamos atrair mais de 4.000 servidores e agentes públicos diariamente.

Para o sucesso da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, solicitamos à Instituição orçamento para os seguintes serviços:

1. Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Climatização: Assegurar um ambiente confortável para os participantes.
2. Locação de Equipamentos de Tradução Simultânea para Palestras: Incluir rádios receptores, fones tipo walkman, transmissores RF, e mesa de som.
3. Sistema de Credenciamento e Emissão de Etiquetas com Código de Barras, com internet para prestação de serviços: Implementar um sistema eficiente de credenciamento para um público estimado em 4 mil pessoas por dia.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

4. Fornecimento de 4 Mil Crachás em PVC e Cordões Personalizados: Para identificação profissional dos participantes.
5. Prestação de Serviços e Locação Especial de Estruturas e Bens Móveis: Incluir cenografia e estrutura detalhada no anexo.
6. Locação de equipamentos de áudio e vídeo para 5 auditórios, dois com 350 pessoas e três com 60 a 80 pessoas, aproximadamente: Assegurar que todas as pessoas no auditório consigam acompanhar as apresentações de onde estiverem.
7. Prestação de Serviço de Buffet: Conforme especificado em anexo.

Para a organização adequada do evento, estabelecemos o seguinte cronograma:

- Montagem das Estruturas: De 10, 11 e 12 de agosto de 2025. Este período será dedicado à instalação de toda a cenografia, estruturas, equipamentos de tradução simultânea e sistemas de climatização.
- Realização do Evento: 13 e 14 de agosto de 2025.
- Desmontagem: 15 de agosto de 2025. Todas as estruturas e equipamentos deverão ser desmontados e removidos do local.

A logística e o transporte de equipamentos e materiais deverão ser gerenciados de forma eficiente para garantir a montagem e desmontagem dentro dos prazos estipulados.

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Qualidade dos Serviços: A precisão e a qualidade dos equipamentos e serviços fornecidos.
- Custo: A competitividade do orçamento apresentado em relação ao valor e qualidade dos serviços.
- Experiência: Experiência prévia em eventos de escala e natureza semelhantes.
- Cumprimento de Prazos: Capacidade de aderir ao cronograma estabelecido.

A decisão final será baseada na proposta que melhor atender a esses critérios, oferecendo o melhor valor e qualidade para a IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 10 de julho de 2025. Elas devem incluir um orçamento detalhado e uma descrição dos serviços a serem fornecidos. As propostas devem ser submetidas em formato PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico compras@cisrec.mg.gov.br. Todas as propostas recebidas serão confirmadas por e-mail.

O contrato será firmado após a seleção da proposta. Os termos incluirão:

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

- Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a conclusão do evento.
- Garantias: Exigências de garantias para a qualidade e a pontualidade dos serviços.
- Cancelamento e Penalidades: Condições para cancelamento e possíveis penalidades por não cumprimento do contrato.

Esses termos têm como objetivo assegurar um evento bem-sucedido e a satisfação de todas as partes envolvidas.

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre este Pedido de Proposta, favor entrar em contato com Pedro Ignácio no CISREC, através do e-mail compras@cisrec.mg.gov.br ou pelo telefone 31 3712-1541.

Estamos disponíveis para fornecer todas as informações necessárias para facilitar a elaboração de propostas detalhadas e adequadas.

Matozinhos, 08 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

PEDRO ANTONIO MATEUS IGNACIO ROSA

Data: 08/07/2025 14:08:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



ANEXO I – ITEM 5

Prestação dos serviços de cenografia e estrutura para um evento inclui vários elementos decorativos e funcionais, organizados em diferentes categorias:

1. Fechamentos e Backdrops:

- Fechamento de entrada com backdrop: Um fechamento de 12 x 3,50 metros, disponível em duas versões: uma revestida em tecido e outra em lona impressa, esta última com um vão central para um painel de LED.
- Fechamento em box revestido em tecido: Medindo 9 x 3,50 metros.
- Fechamento em octanorme: Um grande fechamento de 40 metros de comprimento por 2,20 metros de altura.

2. Pórticos:

- Pórtico geral: Composto por dois painéis verticais de 1,50 x 3,50 metros e um painel horizontal de 5,68 x 1,00 metro, revestidos em lona impressa na frente.
- Pórtico de licitação: Dois painéis verticais de 1,00 x 3,50 metros e um horizontal de 3,00 x 1,00 metro, também revestidos em lona impressa na frente.
- Pórtico de entrada do congresso: Inclui dois painéis de 1,50 x 5,00 metros e um horizontal de 7,65 x 1,50 metro, com revestimento em lona impressa na frente.
- Pórtico de entrada no formato túnel, com cenografia comemorativa 30 ANOS

3. Cenografia e Estrutura para Credenciamento:

- Backdrop: Uma estrutura de 8,00 x 3,00 metros revestida em lona impressa.
- Balcões e banquetas: Oito balcões de octanorme de 1,00 x 0,50 x 1,00 metro, adesivados na frente, e oito banquetas.
- Unifilas: 30 unidades.

4. Mobiliário e Estrutura Adicional:

- Mesas e cadeiras: 26 mesas bancada em octanorme de 4,50 metros, 208 cadeiras New, 140 cadeiras New, 300 cadeiras New.
- Puffs: Três puffs de 1 metro de diâmetro e quatro de 0,50 metro de diâmetro, todos em verde e branco.
- Balcões com testeira: Dez balcões com testeira de TS, adesivados no balcão e na testeira, acompanhados de dez banquetas.

5. Painéis para Palcos:



CISREC

- Painel de fundo para palco com vão para painel de LED: Um painel duplo com lona impressa, medindo 5,00 x 3,00 metros.
- Backdrops para fotografia: Dois backdrops de 4,00 x 2,50 metros, um com letra caixa e fita de LED, e outro para programação.

6. Outros Itens:

- Passadeira azul: Cobertura de 350m².
- Energia: Inclui o cabeamento necessário para a feira e eletricitista de plantão.
- Gerador 180 kva

**Especificação mínima, devendo a empresa visitar o local e apresentar a proposta completa para estruturação de todo o evento.*



CISREC

ANEXO II – ITEM 7

Prestação dos serviços de Buffet para um evento incluindo toda a estrutura necessária desde o preparo até a reposição, incluindo a mão de obra:

Orçamento para evento a ser realizado em 13 e 14 de agosto de 2025, para um total de 200 pessoas (sendo 100 por dia), no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano.

MENU

Será montado um ponto fixo, contendo as seguintes variedades de salgados:

Empadinha de frango

Massa folhada com frango e requeijão

Massa folhada com ameixa e bacon

Rissolé de milho

Rissolé de carne

Bolinha de mussarela

Bolinho de bacalhau

Pastel assado de abacaxi com bacon

Cajuzinho de lombo com castanha

Coxinha de frango

Bolos

Pão de queijo

Mini sanduíches naturais

Almoço

1º dia:

Arroz branco, feijão tropeiro, saladas (com folhas e frutas), carne de panela e coxa e sobrecoxa de frango assada

2º dia

Massas com molho à bolonhesa, molho de frango com requeijão e molho branco, acompanhadas de saladas variadas e filé mignon ao molho madeira



CISREC

Bebidas

Será montado um ponto fixo, contendo:

Sucos de abacaxi, uva, pêssego e caju

Água mineral

Refrigerantes: Coca Cola, Guaraná e Fanta (incluindo Zero)

Sobremesas

Pudim de leite condensado

Pavê de coco

Mousse de maracujá

Doce de leite com queijo

Serviços

04 garçons

01 cozinheira

01 ajudante de cozinha

01 coordenador

Materiais como vasilhames, toalhas e demais necessários à execução do evento inclusos

**Especificação mínima, para o evento a ser realizado em 13 e 14 de agosto de 2025, para um total de 200 pessoas (sendo 100 por dia), no Centro de Convenções Risoleta Neves, em Vespasiano.*

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2025 às 13:05:17

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

Processo nº:	59/2025
Dispensa nº:	19/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC

Por meio do presente despacho, determino a juntada do parecer jurídico.

Na oportunidade, permaneço à disposição para prestar eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

—

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_processo_n_59_2025_dispensa_n_19_2025_Organizacao_e_Execucao_da_IV_FGS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izabela Cristiane Felix Te...	24/07/2025 13:05:57	1Doc IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B688-8B1D-0CD7-3396**



CISREC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 59/2025

Dispensa de Licitação n.º 19/2025

Objeto: Contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

I. Introdução

O presente parecer jurídico tem como objetivo analisar a viabilidade legal da contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição brasileira sem fins lucrativos, com base no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a realização da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC, evento técnico-institucional voltado à capacitação de servidores públicos, disseminação de boas práticas e fortalecimento da cooperação intermunicipal.

A contratação pretendida está devidamente justificada por meio de Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo descrição clara da necessidade, demonstração de vantagem técnica e econômica e análise da conformidade estatutária da entidade a ser contratada.

A análise jurídica incidirá sobre a conformidade legal da dispensa de licitação, considerando a necessidade de aprimorar a transparência, fortalecer a imagem institucional e garantir que informações importantes cheguem de forma acessível e clara ao público.

II. Fundamentação Legal

A contratação direta por dispensa de licitação no âmbito do CISREC, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, deve observar os dispositivos específicos da lei aplicáveis à modalidade, em especial o art. 75, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços de pequeno valor, e outros serviços essenciais cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos pela norma.

Nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Otton de Almeida, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência; [...]

O Estudo Técnico Preliminar demonstra que a instituição a ser contratada atende a todos os requisitos legais para aplicação da referida hipótese de dispensa, a saber:

- Finalidade estatutária compatível: apoio à promoção de atividades de ensino, extensão e desenvolvimento institucional;
- Ausência de fins lucrativos: devidamente atestado por documentos institucionais;
- Reputação ética e profissional inquestionável, com portfólio de eventos e atuação consolidada na área.

Adicionalmente, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade das políticas públicas, em consonância com os artigos 5º, 11 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o art. 94 da mesma lei determina a obrigatoriedade de publicação dos atos de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 dias úteis, o que será observado conforme o desenvolvimento do processo administrativo.

III. Justificativa da Dispensa de Licitação

A IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC insere-se como ação estratégica institucional, voltada à qualificação de servidores públicos, intercâmbio de boas práticas e valorização da atuação consorciada entre os 20 municípios integrantes.

O evento prevê participação estimada de 5.000 pessoas, estrutura com cinco arenas simultâneas, estandes, sistema de credenciamento eletrônico, alimentação, tradução simultânea e suporte técnico completo e coordenação integral das atividades por entidade especializada.

Foram avaliadas alternativas de execução direta e licitação convencional, sendo a contratação direta da entidade sem fins lucrativos considerada a mais adequada, ágil e vantajosa, conforme análise técnico-econômica do ETP.

A ausência de parcelamento do objeto foi justificada com base na necessidade de integração logística e padronização da execução, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Ottonio de Almeida, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

IV. Requisitos para a Contratação Direta

Nos termos do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, deve ser instruída com os seguintes documentos, cuja observância é essencial para a validade do processo:

1. Documento de formalização da demanda: O processo n.º 059/2025 está devidamente formalizado com a demanda descrita no Memorando n.º 172/2025 e o respectivo Estudo Técnico Preliminar.
2. Estudo Técnico Preliminar completo, contendo análise de alternativas, justificativa de escolha da solução, estimativa de valor e providências pré-contratuais;
3. Demonstrativo da compatibilidade orçamentária, com reserva de recursos disponível no exercício vigente;
4. Comprovação da qualificação jurídica, técnica e institucional da entidade contratada, por meio de documentação anexa;
5. Qualificação do contratado: A qualificação do contratado também foi comprovada conforme documentos anexos no despacho 08 do processo n.º 059/2025.

Todos esses requisitos estão integralmente atendidos, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

V. Princípios Norteadores da Administração Pública

A contratação por dispensa de licitação deve observar os princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A legalidade está sendo rigorosamente respeitada, uma vez que a contratação está fundamentada nos dispositivos legais da Lei n.º 14.133/2021.

A impessoalidade e moralidade são garantidas pelo procedimento transparente, que assegura a igualdade de condições para todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos.

A publicidade será efetivada por meio da publicação no PNCP e no Portal da Transparência, em cumprimento às normas vigentes.

O princípio da eficiência está no cerne desta contratação, pois visa garantir que a população tenha pleno conhecimento dos recursos que lhe pertencem por



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Otton de Almeida, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

direito, e, assegurar uma presença digital forte e bem gerida a fim de melhorar a relação entre os municípios consorciados e facilitar a troca de informações, promovendo uma atuação cada vez mais integrada.

VI. Conclusão

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de instituição brasileira sem fins lucrativos para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

O processo administrativo está em conformidade com os requisitos legais e com os princípios da Administração Pública, sendo recomendada a formalização da contratação, com observância das providências indicadas no Estudo Técnico Preliminar.

- **Recomendação**

Que se dê prosseguimento à contratação direta da instituição qualificada, mediante celebração de instrumento contratual e ampla divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Matozinhos, 24 de julho de 2025.

Izabela Felix Teixeira
OAB/MG 238.947
Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 12- 057/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: PRES - Presidência

Data: 29/07/2025 às 11:24:28

Setores (CC):

PRES, SECEX, GLIC

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	059/2025
Dispensa nº	019/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Objeto:	Contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar a análise dos presentes autos e, estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato (caso necessário) e início das atividades previstas.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	29/07/2025 11:24:42	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5823-D5C0-6897-9136**

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2025 às 16:08:49

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	059/2025
Dispensa nº	019/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Objeto:	Contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 019/2025 e o ADJUDICO a Associação Cultural e Esportiva Arte Minas, inscrita no CNPJ de nº 05137463000113, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	31/07/2025 16:09:13	ICP-Brasil JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **76F1-3814-6398-6E9B**

Proc. Administrativo 14- 057/2025

De: Jocimar B. - PRES

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 31/07/2025 às 16:19:08

Setores (CC):

GLIC, GCONT

Prezada Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio,

Gentileza providenciar a publicação do despacho de homologação.

Prezada Rayanny Castro Dos Santos - GCONT e Francielly Roberta Teodoro de Almeida - GCONT-CONT

Gentileza proceder com a emissão do contrato, com a urgência que o objeto demanda.

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Proc. Administrativo 15- 057/2025

De: Francielly A. - GCONT-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/08/2025 às 15:07:54

Prezados,

Informo que o contrato foi encaminhado para assinatura através do Ofício 435/2025 - Contrato 080/CISREC/2025 - Organização e Execução Feira CISREC (Arte Minas)

–

Francielly Almeida
CONTRATOS

Ofício 435/2025

De: Francielly A. - GCONT-CONT

Para: Arte Minas

Data: 04/08/2025 às 15:04:10

Prezados,

Encaminho para assinatura o Contrato 080/CISREC/2025 decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 059/2025, instaurado na modalidade Dispensa de Licitação n.º 019/2025.

A assinatura do mesmo deve ser preferencialmente digital.

Caso não consiga assinar pela própria plataforma, e opte por assinar manualmente, favor responder este e-mail informando.

Favor enviar 02 vias do termo aditivo para o endereço: Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos – MG, CEP: 35.720-000.

Enviar aos cuidados de Rayanny Castro ou Francielly, e gentileza envie o código de rastreio dos correios.

Rayanny Castro Dos Santos - GCONT, para acompanhamento.

—

Francielly Almeida
CONTRATOS

Anexos:

CONTRATO_N_080_2025_DISPENSA_N_019_2025_ARTE_MINAS_ORGANIZACAO_E_EXECUCAO_DA_IV_FEIRA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	04/08/2025 15:50:00	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2559-2B78-28C5-CA79**



CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/CISREC/2025

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 059/CISREC/2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 019/CISREC/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o Sr. **Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS, inscrita o CNPJ de nº 05.137.463/0001-13, com sede a Rua Francisco Augusto Rocha, nº306, sala 101, Bairro Planalto, CEP: 31.720-260, Belo Horizonte - MG, neste ato representada pela Sr. **Julio Jorge Toledo**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG-6.751.384, e CPF de nº 04.087.636-03, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 059/2025**, modalidade **Dispensa nº. 019/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a produção da IV Feira De Gestão E Serviços do Cisrec, realizada pelo consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Climatização – para garantir o conforto térmico adequado dos participantes e expositores durante todos os dias do evento	R\$ 18.000,00
2	Locação de Equipamentos de Tradução Simultânea para Palestras – incluindo rádios receptores, fones do tipo walkman, transmissores RF e mesa de som, assegurando acessibilidade linguística e inclusão	R\$ 9.840,00
3	Sistema de Credenciamento e Emissão de Etiquetas com Código de Barras, com suporte de internet – com estrutura robusta para atendimento ágil e eficiente de público estimado em até 4 mil pessoas por dia	R\$ 42.000,00
4	Fornecimento de 4 mil crachás em PVC e cordões personalizados – visando a identificação adequada de todos os participantes, expositores e organizadores	R\$ 16.800,00
5	Prestação de Serviços e Locação Especial de Estruturas e Bens Móveis, incluindo cenografia – conforme detalhamento constante no anexo recebido	R\$ 540.000,00
6	Locação de Equipamentos de Áudio e Vídeo para 5 auditórios – sendo dois com capacidade para 350 pessoas e três com capacidade de 60 a 80 pessoas, garantindo qualidade técnica para todas as apresentações	R\$ 197.400,00
7	Prestação de Serviço de Buffet – conforme as especificações técnicas e operacionais apresentadas no anexo	R\$ 26.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 850.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente contrato terá vigência de **02 (dois) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou ainda, unilateralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 850.540,00 (Oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais)**, que serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

informatizado do CISREC, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários, sob as rubricas 03.01.02 04.122.0001.2003 3.3.90.39 – Ficha nº 11 – Fonte 1.501.000.0000.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. Para os serviços a serem prestados durante o evento, a contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

5.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados,



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CISREC, aos Municípios consorciados ou a terceiros;

5.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.11. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

5.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.



CISREC

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. O descumprimento do prazo de entrega e de outras condições estabelecidas no presente contrato sujeitarão a **contratada** as seguintes sanções:

I - Multa de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso de entrega ou de descumprimento, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa do serviço quando decorridos 30 dias de atraso.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

III - Suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio/Administração Pública pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado de no máximo 5 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos produtos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos nos artigos 137 a 139 da lei 14.133/2021.

7.2. O contrato poderá ser rescindido por inadimplência total ou por qualquer uma das cláusulas, e/ou ainda por acordo entre as partes, notificada a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos, contratos@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541;

8.1.2. Fiscal do Contrato: Max Vinicius Reis Pereira, Secretário Executivo do CISREC – secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para fins de publicidade, o extrato do presente instrumento deverá ser divulgado no “Quadro de Avisos” e na “homepage” do **contratante**.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Escolhem as partes o foro da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2. Por se tratar de locação com fim específico e para a administração pública, com dotação definida em orçamento ou lei específica, ficam abolidos os fiadores expressamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Matozinhos, 04 de agosto de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento

– CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

Contratante

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS

Sr. Julio Jorge Toledo

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Ofício 1- 435/2025

De: Francielly A. - GCONT-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2025 às 09:10:53

Prezado **MAX VINICIUS REIS PEREIRA - SECEX**,

Segue contrato assinado pela empresa, gentileza proceder com a assinatura.

—

Francielly Almeida
CONTRATOS

Anexos:

Cisrec2025_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	05/08/2025 11:46:16	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08
Rayanny Castro Dos Santos	06/08/2025 15:05:15	1Doc	RAYANNY CASTRO DOS SANTOS CPF 117.XXX.XXX-01
Thalles Ferreira da Silva	06/08/2025 22:48:33	1Doc	THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2AB9-AA36-AA55-3B6B**



CISREC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/CISREC/2025

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 059/CISREC/2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 019/CISREC/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos-MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado seu Secretário Executivo, o Sr. **Max Vinicius Reis Pereira**, inscrito no CPF de nº 089.791.516-08, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS, inscrita o CNPJ de nº 05.137.463/0001-13, com sede a Rua Francisco Augusto Rocha, nº306, sala 101, Bairro Planalto, CEP: 31.720-260, Belo Horizonte - MG, neste ato representada pela Sr. **Julio Jorge Toledo**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG-6.751.384, e CPF de nº 04.087.636-03, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 059/2025**, modalidade **Dispensa nº. 019/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a produção da IV Feira De Gestão E Serviços do Cisrec, realizada pelo consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário.



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Climatização – para garantir o conforto térmico adequado dos participantes e expositores durante todos os dias do evento	R\$ 18.000,00
2	Locação de Equipamentos de Tradução Simultânea para Palestras – incluindo rádios receptores, fones do tipo walkman, transmissores RF e mesa de som, assegurando acessibilidade linguística e inclusão	R\$ 9.840,00
3	Sistema de Credenciamento e Emissão de Etiquetas com Código de Barras, com suporte de internet – com estrutura robusta para atendimento ágil e eficiente de público estimado em até 4 mil pessoas por dia	R\$ 42.000,00
4	Fornecimento de 4 mil crachás em PVC e cordões personalizados – visando a identificação adequada de todos os participantes, expositores e organizadores	R\$ 16.800,00
5	Prestação de Serviços e Locação Especial de Estruturas e Bens Móveis, incluindo cenografia – conforme detalhamento constante no anexo recebido	R\$ 540.000,00
6	Locação de Equipamentos de Áudio e Vídeo para 5 auditórios – sendo dois com capacidade para 350 pessoas e três com capacidade de 60 a 80 pessoas, garantindo qualidade técnica para todas as apresentações	R\$ 197.400,00
7	Prestação de Serviço de Buffet – conforme as especificações técnicas e operacionais apresentadas no anexo	R\$ 26.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 850.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente contrato terá vigência de **02 (dois) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou ainda, unilateralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 850.540,00 (Oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais)**, que serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva liquidação da Nota Fiscal no sistema



CISREC

informatizado do CISREC, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários, sob as rubricas 03.01.02 04.122.0001.2003 3.3.90.39 – Ficha nº 11 – Fonte 1.501.000.0000.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. Para os serviços a serem prestados durante o evento, a contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

5.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados,



CISREC

trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CISREC, aos Municípios consorciados ou a terceiros;

5.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.11. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

5.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.



CISREC

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. O descumprimento do prazo de entrega e de outras condições estabelecidas no presente contrato sujeitarão a **contratada** as seguintes sanções:

I - Multa de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso de entrega ou de descumprimento, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa do serviço quando decorridos 30 dias de atraso.



CISREC

III - Suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio/Administração Pública pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado de no máximo 5 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos produtos fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos nos artigos 137 a 139 da lei 14.133/2021.

7.2. O contrato poderá ser rescindido por inadimplência total ou por qualquer uma das cláusulas, e/ou ainda por acordo entre as partes, notificada a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. **Gestora do Contrato:** Rayanny Castro dos Santos, Gerente de Contratos, contratos@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541;

8.1.2. **Fiscal do Contrato:** Max Vinicius Reis Pereira, Secretário Executivo do CISREC – secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br, Tel: (31)3712-1541.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para fins de publicidade, o extrato do presente instrumento deverá ser divulgado no “Quadro de Avisos” e na “homepage” do **contratante**.



CISREC

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Escolhem as partes o foro da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

10.2. Por se tratar de locação com fim específico e para a administração pública, com dotação definida em orçamento ou lei específica, ficam abolidos os fiadores expressamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Matozinhos, 04 de agosto de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento

- CISREC

Max Vinicius Reis Pereira

Contratante



Documento assinado digitalmente
JULIO JORGE TOLEDO
Data: 04/08/2025 16:56:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ARTE MINAS

Sr. Julio Jorge Toledo

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

Ofício 2- 435/2025 150/156

Ofício 2- 435/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2025 às 10:56:00

Prezada Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio

Gentileza proceder com a publicação do contrato em tela.

Cordialmente

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Ofício 3- 435/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2025 às 14:43:06

Prezados,

Segue, em anexo, o extrato de publicação do Contrato nº 080/2025, para as devidas providências.

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_CONTRATO_N_080_2025_DISPENSA_N_019_2025_ARTE_MINAS_ORGANIZACAO_E_EXECUCAO_DA_IV_FEIRA.po

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2025
Processo Licitatório Nº 059/2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA
ARTE MINAS
CNPJ nº **05.137.463/0001-13**

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a produção da IV Feira De Gestão E Serviços do Cisrec, realizada pelo consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário

Valor do Contrato: R\$ R\$ 850.540,00 (Oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais)

Data de assinatura: 05/08/2025
Vigência: 02 (dois) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador: D1248CD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2025. Edição 4091
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proc. Administrativo 16- 057/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2025 às 10:33:31

Prezados,

Segue, em anexo, o **extrato de publicação da homologação do processo**, para ciência.

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº059/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO
À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	059/2025
Dispensa nº	019/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Objeto:	Contratação de instituição para organização e execução da IV Feira de Gestão e Serviços do CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 019/2025 e o ADJUDICO a Associação Cultural e Esportiva Arte Minas, inscrita no CNPJ de nº 05137463000113, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:E61E37D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/08/2025. Edição 4076
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proc. Administrativo 17- 057/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/08/2025 às 11:51:51

Prezada Bruna Luiza Figueiredo - CONTROLE,

Segue para ciencia

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos